DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.694 João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Setembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.869 de 6 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/221001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.1680.0287-	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.18	1.501	0000	60.000,00
	TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.4516.0287-	APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.36	1.501	0000	60.000,00
	TOTAL				**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.870 de 6 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00187.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.110.000,00** (três milhões, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4440.41	1.500	1002	100.000,00
10.302.5007.4067.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	2.600	0000	3.000.000,00
10.302.5007.4680.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	4490.52	1.500	1002	10.000,00
	TOTAL				**3.110.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	100.000,00
		3390.30	2.600	0000	3.000.000,00
10.302.5007.4680.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.30	1.500	1002	10.000,00
	TOTAL				**3.110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.871 de 6 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	200.000,00
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500	0000	400.000,00
		3390.39	2.500	0000	400.000,00
	TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.459 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e no Decreto nº 42.828, de 19 de agosto de 2022,

R E S O L V E nomear **GEORGIA MATIAS DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, no Município de Bom Sucesso, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.460 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **EDIANO DUARTE DE LIMA**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, através do AG 2441, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2022.

Ato Governamental nº 2.461 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **BENEDITO TORRES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, no Município de Bom Sucesso, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.462 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ROBERTA OLIVEIRA DE LIMA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, através do AG 2446, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2022.

Ato Governamental nº 2.463 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **FERNANDO ANTONIO COSTA POLARY,** COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Símbolo CDS-3, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.464 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR,** do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo CDS-3, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN.

Ato Governamental nº 2.465 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JACILENE EDUARDO DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.466 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALERRANDRO MARTINS ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.467 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
STANLEY GUSMAO DE PAIVA	1744313	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA	CSP-3
MARLOS DE MIRANDA CORDULA	1737732	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA	CSP-3

Ato Governamental nº 2.468 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TIAGO DA COSTA PEIXOTO	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-2
JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	DIRETOR DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-1
MADISON PEREIRA DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-2

Ato Governamental nº 2.469 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA	1633511	DIRETOR DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-1
MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES	1687018	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-2

Ato Governamental nº 2.470 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLEYBSON FERREIRA SILVA**, matrícula nº 1632540, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GON

Ato Governamental nº 2.471 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE ALVES VALOES**, matrícula nº 1876791, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.472 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE DE MORAIS ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR TECNICO DO GOVERNO, Símbolo CAD-1, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.473 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANA DA SILVA ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.474 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **REJANE MARTINS DO CARMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.475 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.476 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 292, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
THALITA MENDES DINIZ	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CAD-7
LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS	CHEFE DO NUCLEO DE PROCESSAMENTO	CGF-3

Ato Governamental nº 2.477 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CLARICE GUERREIRO GALVAO	1862910	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CAD-7
THALITA MENDES DINIZ	1653849	CHEFE DO NUCLEO DE PROCESSAMENTO	CGF-3

Ato Governamental nº 2.478 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LETICIA BARRETO FREIRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.479 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MILENA SANTOS COGO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.480 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANASTACIO BATISTA DE SOUSA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.481 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **KARYNA ELLEN VICTOR MATTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.482 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELIPE BEZERRA ALEXANDRE**, matrícula nº 1802500, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.483 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **VICTORIA LOBO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.484 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SAMIRE DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1827618, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.485 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDREIA XAVIER DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Governamental nº 2.486 **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABIO AUGUSTO GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 1867202, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 392/2022/SEAD. **João Pessoa, 06 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 05 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e em conformidade com o que consta no Processo nº 22028174-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **CLELIA GALVÃO TOSCANO BARBOSA**, matrícula nº 1.935-6, lotada na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 393/2022/SEAD. **João Pessoa, 06 de setembro de 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, e em conformidade com o convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22023166-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência para o Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, da servidora **ROSSANA GUERRA DE SOUSA**, matrícula nº 146.251-2, lotada na Controladoria Geral do Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 394/2022/SEAD. **João Pessoa, 06 de setembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22028001-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ ADAILTON DA SILVA JÚNIOR**, Professor, matrícula nº 185.035-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado Profissional em Educação Física, ministrado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), no período de agosto de 2022 a agosto de 2024, sem perdas da sua remuneração, de acordo com os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 045/2022/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
22026860-6	LEONARDO PALMA DE SANT'ANNA DA SILVA	185.283-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22026859-2	JOSÉ AECIO ALVES BARBOSA	185.566-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22027089-9	AVELINO LEITE DE ALMEIDA NETTO	185.655-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 046/2022/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
22027355-3	SUELEIDE CASTRO FERNANDES	186.985-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 047/2022/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE CONDICIONAL** ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
22027327-8	THIAGO SILVA DA COSTA	186.124-7	MÉDICO	SES

RESENHA Nº 078/2022. **EXPEDIENTE DO DIA:31/08/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22027986-1 22028015-1	010.037-0 003.283-2	JOSE GOMES DA SILVA MARIA SUZANETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER. Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

RESENHA Nº 079/2022. **EXPEDIENTE DO DIA : 05/09/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22028166-1 22028405-9	SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA CHIRLEY PAIVA DO AMARAL COSTA	77.105-8 175.140-9	SESDS SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Instituto de Assistência à Saúde do Servidor- IASS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 489/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 05-09-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.026.602-6	184.766-0	ADALBERTO BARROS FERREIRA	POLICIAL PENAL	I	II
22.027.819-9	184.674-4	FRANCISCO FERREIRA BARROS JUNIOR	POLICIAL PENAL	I	II
22.025.328-5	184.618-3	IVAN SOUSA BATISTA	POLICIAL PENAL	I	II
22.024.774-9	184.614-1	JOSE JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	I	II
22.027.533-5	184.619-1	TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	POLICIAL PENAL	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 475/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 02-09-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.026.585-2	173.376-1	DANIELLY MABEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.026.479-1	91.949-7	EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.050.442-3	145.271-1	JOAO BOSCO ANDRADE GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.026.613-1	173.223-4	JOAO PEDRO GOMES ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.026.660-3	158.722-6	JOSE CAMPINA DINIZ NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	VI
22.066.650-6	158.796-0	LUCELIA DE ALBUQUERQUE MELO CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
22.026.391-4	92.283-8	LUIZ CARLOS MORORO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.026.480-5	157.421-3	LUIZ GUSTAVO SARMENTO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
22.026.584-4	172.887-3	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.026.113-0	133.905-2	MARTA LUCIA DO AMARAL FREITAS	PEDAGOGO	VI	VII
22.026.533-0	158.814-1	NELSON ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	VI
22.026.092-3	130.957-9	ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
22.026.484-8	173.265-0	SARA CAROLINA MIGUEL DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.026.974-2	116.325-6	SONIA ELIZABETH SALES NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
22.050.457-1	141.168-3	VERA LUCIA OURIQUES LEAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASIC II	V	VII
22.026.583-6	157.500-7	VLADEMIR MAGNO VENTURA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
22.026.577-1	130.071-7	WALMIR JOSE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 494/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 05-09-2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22026010-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1148311	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	402/2022
22026013-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1370847	JOSE ALVES DA SILVA	404/2022
22050422-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1443780	JOSE EVERALDO DE LUCENA MEIRA	405/2022
22026739-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1440551	LAERCIO JOSE DE SOUSA	394/2022
22025799-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1312367	LUCIVAN EVANGELISTA DA SILVA	406/2022
22026363-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1445022	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	395/2022
22026323-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1428209	MARIA EMILIA MACEDO VALENTIM	396/2022
22027201-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1157264	MARIA JOSE FIGUEIREDO	407/2022
22026755-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1292901	PAULO SERGIO VIEIRA DE MOURA	397/2022
22027081-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	815926	RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA	409/2022
22026973-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1163256	SONIA ELIZABETH SALES NOBREGA	399/2022
22026742-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1300717	WALMIR JOSE DO NASCIMENTO	400/2022

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 492/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 06-09-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
22027608-1	SEC.EST.FAZENDA	1479130	ACILINO ALBERTO MADEIRA NETO
22026754-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1430254	ALMARY LOURENCO DE OLIVEIRA
22027072-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	857599	ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ
22027423-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1432753	JOSENILDO GONCALVES DE BRITO
22026388-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1269364	LUCIANO ALVES PATRICIO
22027967-5	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	1383736	MAGNA LUCIA PEREIRA DA SILVA
22026756-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	839337	MAZUREIK LIMA MACIEL
22026373-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1789023	SANDRO GOMES DA CUNHA

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 490/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 06-09-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	22027372-3	1425111	FRANCISCO ALVES DE MELO FILHO	180	01/09/1991	01/09/1996
SEC.EST.SAUDE	22028520-9	804690	MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO	180	01/06/1992	01/06/2002

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 491/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 06-09-2022**
.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. GOVERNO	22027508-4	1280376	JOAO PEREIRA DE LIMA NETO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 500/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **01/09/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CINTIA ANANDA LEITE SALVIANO	918.704-9	COMISSIONADO	180	30/08/2022	25/02/2023
SEC.EST.SAUDE	ESTERFANY HELLEN LIMA DA SILVA	942.530-6	COMISSIONADO	180	08/06/2022	04/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCY IZABELLY OLIVEIRA MACEDO	189.031-0	ESTATUTARIO	180	25/08/2022	20/02/2023
SEC.EST.SAUDE	JANAINA KELLY FREIRE DO ORIENTE SILVESTRE	944.773-3	COMISSIONADO	180	29/08/2022	24/02/2023
SEC.EST.SAUDE	THAISA ANGELICA MEDEIROS DE PONTES COSTA	910.896-3	COMISSIONADO	180	11/07/2022	06/01/2023
SEC.EST.SAUDE	THALITA SUEIDY GOMES FERREIRA DA SILVA	944.354-1	COMISSIONADO	180	30/08/2022	25/02/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KICIA KARLA DA SILVA COSTA	172.457-6	ESTATUTARIO	30	01/09/2022	30/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MARTHA ALVES FEITOSA	173.319-2	ESTATUTARIO	60	28/08/2022	26/10/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CESAR AUGUSTO BEZERRA VILOR	81.455-5	ESTATUTARIO	90	26/08/2022	23/11/2022
SEC.EST.DA MUL.E DA DIV.HUMANA	CICERO THIAGO DE SOUZA	190.730-1	COMISSIONADO	13	08/08/2022	20/08/2022
SEC.EST.SAUDE	CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	148.348-0	ESTATUTARIO	30	24/08/2022	22/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CRISTIANO MENDES VIANA	176.766-6	ESTATUTARIO	10	16/08/2022	25/08/2022

SEC.EST.SAUDE	ERICKA BATISTA CANDIDO	946.124-8	COMISSIONADO	08	17/08/2022	24/08/2022
SEC.EST.SAUDE	JANETE LIMA DA SILVA METODIO	909.697-3	COMISSIONADO	15	24/08/2022	07/09/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE EUSTAQUIO COSTA	138.149-1	ESTATUTARIO	30	31/08/2022	29/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA MARTINS DA COSTA	143.296-6	ESTATUTARIO	90	30/08/2022	27/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCIANA CRISTINA MENDES LUCENA	694.723-9	COMISSIONADO	15	30/08/2022	13/09/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	91.241-7	ESTATUTARIO	15	30/08/2022	13/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ELICIETE LEITE	141.198-5	ESTATUTARIO	30	25/08/2022	23/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SUELY MAIA	129.822-4	ESTATUTARIO	60	29/08/2022	27/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA WERUSKA PEREIRA DE OLIVEIRA	178.525-7	ESTATUTARIO	15	29/08/2022	12/09/2022
SEC.EST.SAUDE	SEVERINA DE FATIMA SOUSA SILVA COSTA	998.122-5	COMISSIONADO	15	25/08/2022	08/09/2022
SEC.EST.SAUDE	SILVANA RAMOS RIBEIRO	95.520-5	ESTATUTARIO	30	30/08/2022	28/09/2022
SEC.EST.SAUDE	THAYSE MABELL CAVALCANTE PALITOT	944.118-2	COMISSIONADO	15	30/08/2022	13/09/2022
SEC.EST.SAUDE	VALQUIRIA DA SILVA	943.989-7	COMISSIONADO	15	16/08/2022	30/08/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VANILDO WANDERLEY LINS FILHO	156.268-1	ESTATUTARIO	7	26/08/2022	01/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERA LUCIA PRAXEDES LEITE FRANCO	175.292-8	ESTATUTARIO	60	19/08/2022	17/10/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ZILENE MARTINS GOMES DA SILVA	183.367-7	COMISSIONADO	15	29/08/2022	12/09/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RUTH SILVA	143.292-3	ESTATUTARIO	30	27/08/2022	25/09/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AUDICLEIDE BATISTA SOUZA DIAS	143.165-0	ESTATUTARIO	30	30/08/2022	28/09/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDGLEY GONCALVES DE OLIVEIRA	171.962-9	ESTATUTARIO	60	22/08/2022	20/10/2022
SEC.EST.SAUDE	GENILDA BANDEIRA BRUNO	148.787-6	ESTATUTARIO	30	15/08/2022	13/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	138.940-8	ESTATUTARIO	90	26/08/2022	23/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	163.782-7	ESTATUTARIO	90	31/08/2022	28/11/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JESSICA KAROLINE DO NASCIMENTO GOMES	176.866-2	ESTATUTARIO	60	01/09/2022	30/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	144.347-0	ESTATUTARIO	60	21/08/2022	19/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159.705-1	ESTATUTARIO	90	30/08/2022	27/11/2022
SEC.EST.SAUDE	OTON ALVES UCHOA FILHO	150.618-8	ESTATUTARIO	30	01/09/2022	30/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TANIA EULALIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	165.697-0	ESTATUTARIO	60	11/07/2022	08/09/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	79.535-6	ESTATUTARIO	30	01/09/2022	30/09/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	30	30/08/2022	28/09/2022
SEC.EST.SAUDE	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTOS	161.982-9	ESTATUTARIO	30	19/08/2022	17/09/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALTHER TORRES DE ALMEIDA	137.245-9	ESTATUTARIO	90	29/08/2022	26/11/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 06-09-2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 502/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22028085-1	1688391	DANIELE CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA	SEC.EST.SAUDE
22027092-9	1615041	YLUSKA SARAIVA SANTOS GAMBA	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 501/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **02/09/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCIELIA DE OLIVEIRA SILVA	607.185-6	COMISSIONADO	180	04/08/2022	30/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA MANUELA SANTOS VERAS	946.444-1	COMISSIONADO	180	13/08/2022	08/02/2023
SEC.EST.SAUDE	MAYRA VITORIANA DA SILVA	907.234-9	COMISSIONADO	180	18/08/2022	13/02/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JESSICA NERY FERREIRA BALBINO	188.344-5	ESTATUTARIO	30	10/08/2022	08/09/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EMMANOEL PALHANO DE OLIVEIRA	135.586-4	ESTATUTARIO	30	29/08/2022	27/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA	143.732-1	ESTATUTARIO	60	27/08/2022	25/10/2022
SEC. EST. GOVERNO	MARCOS SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO	109.590-1	ESTATUTARIO	60	29/08/2022	27/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	ESTATUTARIO	90	15/08/2022	12/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS NEVES QUEIROGA RODRIGUES	123.166-9	ESTATUTARIO	60	10/08/2022	08/10/2022
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA MOTA SILVEIRA	77.918-1	ESTATUTARIO	30	29/08/2022	27/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES LACERDA SOARES	135.422-1	ESTATUTARIO	60	22/08/2022	20/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MERCIA DE LIMA RIBEIRO	130.849-1	ESTATUTARIO	30	26/08/2022	24/09/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	NAIDE LIMA EVANGELISTA	90.817-7	ESTATUTARIO	30	09/08/2022	07/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NATANAEL DA SILVA DIAS	177.274-1	ESTATUTARIO	30	30/08/2022	28/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PAULO SALES DOS SANTOS	143.763-1	ESTATUTARIO	60	18/08/2022	16/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RENATO MARINHO MARTINS	188.431-0	ESTATUTARIO	15	27/08/2022	10/09/2022
SEC.EST.SAUDE	THAMIRES DA SILVA ALENCAR	910.263-9	COMISSIONADO	15	12/08/2022	26/08/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALERIA LOPES DE ASSIS	168.508-2	ESTATUTARIO	30	25/08/2022	23/09/2022
SEC.EST.SAUDE	VERALUCIA SILVA DE MACEDO	908.745-1	COMISSIONADO	15	25/08/2022	08/09/2022
SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	WALTER ALMEIDA DA SILVA	128.217-4	ESTATUTARIO	90	01/08/2022	29/10/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ZENOBIA LIMA SCASSELLATI SFORZOLINI	151.130-1	ESTATUTARIO	60	22/08/2022	20/10/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADA CRISTINA DAMIAO DE CASTRO	177.509-0	ESTATUTARIO	30	26/08/2022	24/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDSON DA COSTA E SILVA	129.750-3	ESTATUTARIO	30	02/09/2022	01/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES SOARES DIAS	87.535-0	ESTATUTARIO	60	30/08/2022	28/10/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANALDO GOMES DE SA	74.937-1	ESTATUTARIO	90	30/08/2022	27/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ZELIA PEREIRA DA ROCHA	136.945-8	ESTATUTARIO	60	08/08/2022	06/10/2022

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 013/2022/GS/SETDE **Em, 05 de setembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora **LAURA AUGUSTO FERNANDES, mat.186.601-0,** para ser *GESTORA* do **contrato nº 0012/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 92.559.830/0001-71,** que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale Alimentação (cartão com chip), por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 014/2022/GS/SETDE **Em, 06 de setembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar excepcionalmente o servidor **Antônio de Albuquerque Machado Filho, mat.183.278-6,** para ser ORDENADOR DE DESPESA da Secretária de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, **ROSÁLIA BORGES LUCAS,** para atender as necessidades desta SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 145 - GS/SEAP, DE 05 DE SETEMBRO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYANNE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 171.952-1, para responder pela gestão dos Contratos nº 0029, nº 0030, nº 0031 e nº 0032/2022, firmados respectivamente com as empresas ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E EPI – LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.640.659/0001-26, JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.963.904/0001-79, NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10, e PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.241.077/0001-03, referente à aquisição do fardamento da Polícia Penal do Estado da Paraíba.

Art. 2º Atribuir a servidora mencionada no artigo anterior, as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de outras inerentes ao encargo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se
Cumpra-se

João Pessoa/PB, 05 de setembro de 2022.

João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 040/2022 **João Pessoa, 24 de agosto de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gardênia de Carvalho Costa**, matrícula nº 93.357-1, para atuar como gestora do Convênio nº 039/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a **Associação Comunitária Rural de Angicos I**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 041/2022 **João Pessoa, 29 de agosto de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gardênia de Carvalho Costa**, matrícula nº 93.357-1, para atuar como gestora do Convênio nº 040/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMARÁ, CASCAVEL E QUEIRA DEUS**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 013/2022 **João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito **a Portaria Externa nº 007/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 01/08/2020, página nº 017.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

PORTARIA EXTERNA Nº014/2022 **JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores TEREZA CRISTINA DE BRITO, matrícula nº 89.458-3, responsável pelo **Almoxarifado,** ILDEMAR OTÁVIO FERREIRA**,** matrícula 612.105-5 responsável pelo **setor de Patrimônio,** JOENILTON SATURNINO CAZÉ DA SILVA, matrícula nº 178.710-1, responsável pelo **Setor de compras,** CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA DINIZ, matrícula nº 619.158-4, responsável pelo **Refeitório/Restaurante**, para ficarem responsáveis pelos respectivos setores da Escola de Serviço Publico do Estado da Paraíba – PB.

Art. 2°- Cabem aos servidores formalmente designados como responsáveis.

I – fiscalizar e manter um controle sobre as entradas e saídas referente ao consumo das matérias-primas. II - deverão identificar os serviços e atividades considerados essenciais de acordo com as especificidades de cada setor e demandas da Instituição.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor da data da publicação.

PORTARIA EXTERNA Nº 015/2022 **JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 19, item III do Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e considerando a Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DANILO HONÓRIO DA SILVA,** Matrícula: 177.138-8, **DERECK FERNAND GESSEL,** Matrícula 190.431-1, **EFIJAIDE CARNEIRO CORRÊA**, Matrícula: 127.450-38, comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH.

Art. 2°- Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

PORTARIA EXTERNA Nº 016/2022 **JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 19, item III do Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e considerando a Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compete ao responsável pelo setor, em que ocorrer o trabalho, Atestar o Serviço referente à Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH.

Art. 2°- Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

IVANILDA GENTLE MATIAS
Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1.318/ GS **João Pessoa/PB, 06 de setembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA**, matrícula n.º 188646-1, CPF 089.617.824-28, para GESTOR DO CONTRATO N.º 011/2022/PROJETO AMAR cujo objeto se perfaz na contratação de empresa de consultoria para elaboração de Projetos Básicos, Projetos Executivos de Arquitetura Hospitalar e Complementares de Engenharia e Planilha Orçamentária para a Reforma e Ampliação de Unidades Hospitalares previstas no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – AMAR, conforme condições, especificações, parâmetros e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 195/2022/GS/SEDH **João Pessoa, 05 de setembro de 2022**

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 674/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GILMARA ANDREA DE OLIVEIRA**, com **matrícula nº 186.987-7**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do **contrato nº 674/2022**, firmado com a empresa **CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 221/GS/SUPLAN **João Pessoa, 25 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 36/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, CAIO ISMAEL SANTOS, Engenheiro Civil**,** Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.680-4, CPF 088214715454, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção da E.E.E.F. Francisco Costa, em Duas Estradas/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0222/GS/SUPLAN **João Pessoa, 25 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 36/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

NOMEAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Granja Santana, em João Pessoa/PB, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da sua publicação.

PORTARIA 0224/GS/SUPLAN **João Pessoa, 29 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com o Ato nº 37/2002-SUPLAN,

RESOLVE:

NOMEAR, RENAN CARNEIRO BARROS PINHEIRO, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial da Obra de Reforma e Adequação do Palácio da Redenção para Implantação das Futuras Instalações do Museu da História das Paraíba, em João Pessoa/PB, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0225/GS/SUPLAN **João Pessoa, 29 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 37/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.518-2, CPF 70087101432, para responder cumulativamente

pela Gerência Setorial da Obra de Implantação do Parque Linear Parahyba 4, em João Pessoa/PB, com vigência a partir da data da sua publicação.

PORTARIA GS/226/SUPLAN **João Pessoa, 29 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 37/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIVIANE BRITTO PESSOA DE LUCENA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.679-1, CPF 03259954430, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação (Ginásio Reduzido com Vestiário) da Escola Cacique Iniguaçu, em Marcação/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0227/GS/SUPLAN **João Pessoa, 29 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 037/2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Engenheiro Eletricista, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.616-2 CPF 003203876230, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção dos alimentares de Quadros Terminais da C.I.T. Mestre Sivuca, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 652 **João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Designar os servidores **ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/20698**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado no Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, localizado em João Pessoa/PB.

Portaria nº 653 **João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Lourivaldo João da Silva**, matrícula nº **130.219-1**, atualmente exerce o cargo de professor do C.E.E.E.A. Sesquicentenário;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor da supracitada vice-diretora, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2022/20698**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Lourivaldo João da Silva**, matrícula nº **130.219-1**, professor do C.E.E.E.A. Sesquicentenário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 654 **João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a missão do Governo de fortalecer a educação básica da Rede Estadual de Ensino, criando condições para o pleno desenvolvimento do estudante, proporcionando condições técnicas à sua formação integral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.026/2021, de 12 de agosto de 2021, que instituiu o "Regime de Colaboração em Educação da Paraíba – Integra Educação Paraíba";

CONSIDERANDO a disposição constitucional, quanto à cooperação federativa, nos termos do art. 211 da Carta Magna, bem como o esforço comum dos sistemas de ensinopara superação dos desafios de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar a Rede Estadual de Ensino e as Redes Municipais de Ensino dos municípios parceiros, para atingir as metas estabelecidas no Plano Estadual e Educação e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (SEECT-PB) é o órgão responsável pelos processos de avaliação e manutenção das metas e instrumentos do Regime de Colaboração, referentes aos processos contidos nos eixos de atuação do Integra.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA DA PARAÍBA(SALEP)

Art. 1º Instituir o Sistema de Avaliação em Larga Escala da Paraíba (SALEP), com a finalidade de avaliar e melhorar, de forma contínua, a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes da educação básica da Paraíba, a ser operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Regime de Colaboração Integra Educação Paraíba.

§ 1º O SALEP consiste em um sistema de avaliação externa em larga escala, por meio da produção e da disponibilização de dados e de informações sobre os processos de ensino e de aprendizagem, com o objetivo de propiciar a reflexão dos gestores estaduais e municipais de educação, e dos profissionais nas respectivas unidades escolares, a respeito de como corrigir o déficit de aprendizagem e atingir as metas propostas.

§ 2º Os instrumentos do SALEP serão aplicados em todas as unidades da Rede Estadual de Ensino e em todos os municípios aderentes ao Integra Educação Paraíba.

Art. 2º Constituem o público-alvo do SALEP:

I- os estudantes da educação básica matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

II- os estudantes da educação básica matriculados nas Redes Municipais de Ensino, dos municípios que realizarem prévia adesão ao Integra Educação Paraíba;

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DO SALEP

Art. 3º São princípios do SALEP:

I- a qualidade técnica dos instrumentos utilizados na coleta de dados e informações;

II- a ética nos procedimentos de condução do processo da avaliação e seu uso como instrumento de gestão de políticas públicas no âmbito do Estado da Paraíba

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO SALEP

Art. 4º São objetivos gerais do SALEP:

I- Promover a cooperação e a integração, em regime de colaboração, entre Estado e Municípios, estabelecendo normas relativas ao processo avaliativo e seus desdobramentos para a integração entre a Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba e as Secretarias Municipais de Educação do Estado nas políticas públicas, programas e ações educacionais;

II- Gerar dados e informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre a situação da escolaridade básica nas redes públicas de ensino da Paraíba, para subsidiar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas à melhoria da qualidade do ensino;

III- Fortalecer as ações do Integra Educação Paraíba, enquanto política estadual de Regime de Colaboração em Educação;

IV - atuar como norteador de políticas públicas que tenham como principal foco a promoção de melhorias na Educação e o atingimento das metas previstas em normativas estaduais e federais;

Parágrafo único. Os resultados do SALEP constituir-se-ão em parâmetros para a definição de políticas públicas de educação para as redes públicas de ensino.

Art. 5º São objetivos específicos do SALEP:

I- Nortear e subsidiar a implantação e a implementação de Políticas Públicas de Educação no âmbito do Estado;

II- Fornecer às escolas e à sociedade paraibana informações relacionadas ao aprendizado dos estudantes da educação

III- implementar a cultura de avaliação no processo de ensino do Estado;

IV- Orientar os programas de formação dos profissionais de educação que atuam nas unidades de ensino que ofertam a educação básica;

V- Obter dados e informações sobre o desempenho dos estudantes em relação ao desenvolvimento das competências e das habilidades cognitivas referentes às etapas da educação básica;

VI- Identificar fatores externos e internos às escolas que influenciam na aprendizagem dos estudantes;

VII- Construir indicadores relativos à aprendizagem que contribuam para o sucesso da gestão escolar;

VIII- Desenvolver competências técnica e científica na área de avaliação da Educação Básica no Estado da Paraíba, para fortalecer a cooperação entre as instâncias envolvidas.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS E DAS DIMENSÕES DO SALEP

Art. 6º O SALEP é um sistema composto por instrumentos que permitem a produção e a disseminação de evidências, estatísticas, avaliações e estudos a respeito da qualidade das etapas que compõem a educação básica.

§ 1º São instrumentos do SALEP:

I - Testes cognitivos de avaliação externa de desempenho escolar, com foco em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza;

II - Questionários contextuais acerca de fatores associados à:

a) aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas), à infraestrutura (física e tecnológica);

b) gestão escolar.

§ 2º A avaliação de desempenho externa consistirá em testes cognitivos, nas áreas supracitadas, para os estudantes da educação básica, e será pautado na Matriz SAEB, em vigor, e na Proposta Curricular do Estado da Paraíba, na sua versão mais atual para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 3º A extensão do processo de avaliação para os demais componentes curriculares e disciplinas da educação básica será progressiva, de acordo com a capacidade operacional e financeira da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia.

Art. 7º O SALEP tem como referência as seguintes dimensões de qualidade para aavaliação da educação básica:

I - Ensino e aprendizagem;

II - Equidade;

III - Profissionais da educação;

IV – Gestão Escolar;
V - Regime de Colaboração

CAPÍTULO V
PERIODICIDADE DAS AVALIAÇÕES

Art. 8º As avaliações no âmbito do SALEP serão realizadas anualmente, de forma censitária, e não poderão ser utilizadas como critério de aprovação ou reprovação do estudante.

Art. 9º. Ao final de cada avaliação, será gerado um painel de aprendizagem para cada Rede Municipal aderente ao Integra Educação Paraíba e para as escolas da Rede Estadual de Ensino.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO SALEP

Art. 10. À Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, na condição de órgão gestor e organizador do SALEP, compete:

I Regulamentar, por meio de Portaria, as disposições deste Decreto;
II Implementar os procedimentos necessários à aplicação da avaliação;
III Expedir o cronograma anual para a aplicação do SALEP;
IV Apresentar às escolas os resultados da avaliação;
V- Propor formação aos profissionais das escolas, fundamentada nos resultados do SALEP;
VI - Disponibilizar o SALEP às redes municipais dos municípios aderentes ao IntegraEducação Paraíba, bem como orientar e acompanhar a sua aplicação.

Art. 11. As Secretarias Municipais de Educação, aderentes ao Integra Educação Paraíba, deverão:

I - Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 12.026/2021;
II- assegurar a participação de todas as escolas que ofertam educação básica, pertencentes à Rede Municipal de Ensino dos respectivos municípios;
III- apoiar a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia na logística de aplicação;
IV - utilizar os resultados da avaliação como instrumento norteador das políticas públicas do município.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Secretário de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, a qualquer tempo, desde que se faça necessário, poderá editar normas complementares ao cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 120/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 16 de julho de 2022.**

Estabelece escala de serviço dos agentes socioeducativos em todas as Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" e adota outras providências.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

Considerando a necessidade de adequar a escala de trabalho dos agentes socioeducativos à rotina correta dentro dos parâmetros de segurança e demais normas atinentes à espécie;

Considerando o poder discricionário da administração e a possiblidade de definição dos critérios para a realização de permutas de labor entre os agentes socioeducativos;

DETERMINA:

Art.1º Todas as unidades de atendimento socioeducativo adotarão a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso como escala padrão.

§1º Será facultativa a escala de 12h por 36h exclusivamente para plantão diurno, à critério do Diretor da Unidade Socioeducativa e submetida à decisão da DIRAD, que poderá delegar à COPES a aprovação, sempre prezando pela menor onerosidade ao Erário Público e ao Princípio da Eficiência.

§2º As escalas e permutas serão de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Segurança, que apreciará e validará os pedidos, com comunicação obrigatória para a Presidência, mediante aprovação prévia da Direção da Unidade.

Art.2º Os agentes socioeducativos PCD´s poderão optar pela escala de 24x72 ou pela escala de 12x36, devendo realizar sua opção por escrito com endereçamento à Direção de sua unidade de trabalho que deverá encaminhar imediatamente o pedido à Coordenação de Segurança para deliberação.

Art.3º Os agentes socioeducativos em regime de trabalho especial terão escala de 4(quatro) horas diárias de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Qualquer situação excepcional deverá ser encaminhada a direção da unidade e os casos omissos serão encaminhados à Presidência para deliberação.

Art.4º Fica estabelecida a permissão para a realização de permutas entre os agentes socioeducativos e os supervisores em cada Unidade de Atendimento Socioeducativo da FUNDAC, devendo ser obedecidos os seguintes critérios:

I – A permuta ocorrerá entre agentes das mesmas Unidades de Atendimento Socioeducativo;

II – Os agentes permutantes deverão conhecer toda a rotina da Unidade Socioeducativa e o respectivo plano de segurança;

III – O agente solicitante da permuta não poderá possuir mais de duas faltas injustificadas ou ter apresentado atestados médicos nos últimos dois meses;

IV - O agente solicitante da permuta não poderá possuir mais de dois atrasos ou saídas antecipadas do horário de trabalho em dois meses consecutivos anteriores à solicitação;

V - O agente solicitante da permuta não poderá descumprir os procedimentos de rotina de segurança;

VI - O agente solicitado para a realização da permuta não poderá trabalhar em dois plantões consecutivos, ou ainda, violar a folga prevista para a saúde e segurança do trabalhador, entre o intervalo *interjornada*, que não poderá ser inferior às 24(vinte e quatro) horas de descanso após as 24 (vinte e quatro) horas de labor.

Art.5º Os agentes socioeducativos deverão solicitar a permuta com no mínimo 72(setenta e duas) horas de antecedência, devendo assinar o termo de permuta contido no Anexo I. que deverá ser anexado ao controle de frequência do solicitante.

Art. 6º As escalas previstas no artigo 1º desta Portaria deverão obedecer ao disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 10.897/2017, garantindo a jornada máxima de 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os Supervisores das unidades, cuja função de confiança da presidência ou da direção da unidade, com caráter ad nutum, é exercida exclusivamente por agente socioeducativo efetivo, obrigatoriamente inserido na escala de 24x72 horas.

Art.7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 015/2022/GP/FUNDAC de 06 de janeiro de 2022, e a Portaria nº087/2022/GP/FUNDAC de 03 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 127/2022/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o Relatório constante no Livro de Ocorrências da unidade socioeducativa CSE enviado no dia 05/09/2022 à esta Presidência e relatório de escuta qualificada, onde constam indícios de agressão a socioeducando, bem como Laudo Traumatológico nº 03.01.05.092022.021421;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo Administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar face aos servidores José Virgínio da Silva, matrícula 664.323-0 e Elton Júnior Rodrigues, matrícula 664.156-3.

Art. 2º - Haja vista a gravidade da imputação, bem como para resguardar o bom andamento dos trabalhos da comissão e da unidade socioeducativa, determino o afastamento preventivo dos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 135 da LC 58/2003, podendo ser prorrogado por igual prazo caso não tenha se encerrado o processo.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0037/2022 **João Pessoa, 05 de setembro de 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n.º 111.193-5, para Gestor do Contrato FERH nº 0011/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar desobstrução e definição da calha do Rio Paraíba no trecho que corresponde após a barragem Argemiro Figueredo (Acauã) até a barragem Acauã Mirim em Itabaiana, localizadas no Estado da Paraíba, conforme projeto básico.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

DIRETOR PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 075/2022-DG/CHRDJC **Patos, 06 de setembro de 2022**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0021/2022	Aquisição de Material Médico	Gestor	Luciana Coutinho Honório da Costa e Souza	911.025-9	007.915.704-10
0022/2022					
0023/2022					
0024/2022					
0026/2022					
0028/2022					
0030/2022		Fiscal	Cleidson Torres Ferreira	910.836-0	052.335.124-08
0031/2022					
0032/2022					
0033/2022					
0034/2022					
0035/2022					
0036/2022					

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 115/2022/DG/HEETSHL **João Pessoa, 02 de setembro de 2022.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA**, matrícula nº 187.686-4, CPF nº 076.512.414-95, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0161/2022	Serviço de dedetização predial e manutenção, limpeza e desinfecção química de reservatórios d´agua	Ambiental Controle de Pragas Ltda (KLIN) - CNPJ Nº 07.833.708/0001-72

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 117/2022/DG/HEETSHL **João Pessoa, 06 de setembro de 2022.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos abaixo relacionados pelo período de sua vigência:

Contrato nº	Objeto	Empresa
0156/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.425.382/0001-00
0157/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.484.825/0001-12
0158/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29
0159/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.925.272/0001-53
0160/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 316/2022/DS **João Pessoa, 02 de Setembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS FELIPE ZANELLA**, matrícula 1965-8, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e o Instituto dos Cegos da Paraíba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 318/2022/DS **João Pessoa, 05 de setembro de 2022.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **EDIJAILSON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula **1976-3**, para responder, cumulativamente, pela Chefia da 13ª CIRETRAN localizada no município de Catolé do Rocha /PB, pelo período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 320/2022/DS **João Pessoa, 06 de Setembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROCHESTER GUIMARAES DO VALE**, matrícula 2216-1, e **RUBEAN CAITANO DOS SANTOS**, matrícula 4245-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 309/2022/DS **João Pessoa, 01 de setembro de 2022**.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2022/03196, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar – 2º BPM, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
522.364-4	JONATHA MIDORI YASSAKI
522.363-6	THIAGO DI LELIS FARIAS DANTAS
523.357-7	WHESLEY ARAÚJO DE AMORIM
525.593-7	ARYELLY DUARTE DA COSTA
528.792-8	MATEUS SILVA TAVARES
528.812-6	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA
521.209-0	ANACLETO VIEIRA DE SOUSA
524.676-8	ALDO JORGE BARBOSA DA SILVA
529.699-4	DNILSON DA ROCHA BARBOSA
529.708-7	PEDRO GUIMARÃES ALVES CÂMARA
529.712-5	ELISSANDRA DO NASCIMENTO BENÍCIO
529.714-1	ELIABE AFONSO DE SOUSA JUNIOR
522.018-1	ANTONIO FAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO
521.032-1	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
521.052-6	FABRICIO MATIAS DO NASCIMENTO
521.062-3	ISRAEL DA SILVA MARQUES
521.106-9	WILSON MARQUES PEREIRA JUNIOR

522.132-3	JEFFERSON SOUSA PAULINO
529.110-1	THYAGO TORRES MARTINS
521.742-3	ALANJONES ALVES DANTAS
522.026-2	EVANDRO INACIO DA SILVA
522.763-1	ESDRAS DE ARRUDA BATISTA
523.215-5	JOSE RAFAEL ROCHA PORDEUS
523.537-5	JOAO BATISTA MOTA DO REI JUNIOR
523.689-4	ERICK WAGNER ALVES ARRUDA
523.759-9	JACKSON THARCILIO VIEIRA RUFINO
524.111-1	JOELMIR COSTA DE ALMEIDA
524.207-0	RAFAEL DE SOUSA CABOCLO
524.251-7	RONNIERY EMMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA
524.343-2	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
524.546-0	JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES DOS SANTOS
525.560-1	ALCIMERE DA SILVA RODRIGUES
526.254-2	THIAGO SILVA E SOUSA
528.117-2	FRANCISCO DIEGO BARRETO SÁ
529.910-1	JAILTON BATISTA PAZ JUNIOR
530.037-1	JOÃO EMANUEI ANDRADE DE ALMEIDA
530.982-4	THIAGO BARRETO ALVES
531.068-7	WICTOR HUGO NOBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04750;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES,** matrícula 9495-1, inscrito no CPF sob nº 051.543.284-93, como Gestor do contrato **PJ-049/2022**, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-033, Trecho: Praia de Campina/Entr. PB-035/Rio Tinto, com aproximadamente 20,83Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria nº 004/2022 **Campina Grande, 06 de setembro de 2022**

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba- FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de fevereiro de 1998.

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Termo de Protocolo nº 0093/2021 FAPESQ/SEECT, que tem por objeto a mútua cooperação entre o SEE/PB e a FAPESQ/PB, para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, que visem o desenvolvimento da educação básica, ensino superior e setores produtivos prioritários;

Considerando o compromisso do Governo do Estado em implementar ações que potencializem o desenvolvimento de programas e projetos que fomentem o desenvolvimento profissional, estudantil, bem como de políticas públicas educacionais e de ciência, tecnologia e inovação.

Considerando a necessidade de atualização, ampliação e qualificação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas vinculados ao Programa TV Paraíba Educa;

Considerando o que disciplina o Subitem 13.2, constante nos editais nº 06/2021; 13/2021; 15/2021; 17/2021 e 45/2021, de Seleção de profissionais para compor equipe do Projeto Tv Paraíba Educa;

Considerando a mudança no contexto pandêmico, resultando no retorno às atividades de forma 100% presenciais nas escolas da rede estadual da Paraíba;

Considerando a relevância dos conteúdos produzidos pela TV Paraíba Educa, como reforço às atividades de ensino e aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as cargas horárias e respectivas remunerações a serem percebidos pelos bolsistas selecionados através dos editais nº 06/2021; 13/2021; 15/2021; 17/2021 e 45/2021, de Seleção de profissionais para compor equipe do Projeto Tv Paraíba Educa conforme definições de carga horária e valor por função, de acordo com as definições abaixo:

FUNÇÃO	EDITAL DE SELEÇÃO	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES	VALOR DA BOLSA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022	**VALOR DA BOLSA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2022**
Apoio Técnico da Coordenação Geral	Edital nº 06/2021	20h Semanais	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Apoio Técnico	Edital nº 06/2021	15h semanais	R$ 1.800,00	R$ 1.500,00
Supervisor de Etapa de Aprendizagem	Edital nº 15/2021	20h Semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.500,00
Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento	Edital nº 17/2021	15h semanais	R$ 1.300,00	R$ 1.500,00
Apoio técnico	Edital nº 13/2021	15h semanais	R$ 1.800,00	R$ 1.500,00
Apoio Técnico da Coordenação Geral	Edital nº 45/2021	20h Semanais	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento	Edital nº 45/2021	15h semanais	R$1.300,00	R$1.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
FAPESQ

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 033/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matricula 143.077-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, retornando dia 05 de outubro de 2022, se dia útil.

Publique-se, CUMPRA-SE.
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 104/2022/MDPF/DG **Patos, 02 de setembro de 2022**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 128/2022	Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de recepção e portaria	Gestor	VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	914.884-1	082.333.684-07
		Fiscal	JOAQUIM SIMOES DOS SANTOS NETO	909.003-7	112.354.424-70

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
DIRETORA GERAL - MDPF

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 722

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-

feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4483-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SERNITA FURTADO MACIEL,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE PAULA MACIEL, matrícula nº. 44.586-0,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 725

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4579-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO LUCAS DOS SANTOS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº. 81.305-2,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 726

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4583-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSSANA ALVARES DA SILVA ANDRADE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, matrícula nº. 80.989-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 727

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4601-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO, matrícula nº. 90.227-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 728

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4453-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOAO NOBREGA DE ALMEIDA, matrícula nº. 017.900-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 729

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4588-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA ALBUQUERQUE DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO JOÃO DA SILVA, matrícula nº. 502.326-2,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 731

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4760-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ RAMOS SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº. 121.113-7,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 732

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4764-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ RAMOS SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº. 58.174-7,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 733

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4801-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAGDA FIRMINO FERNANDES,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, matrícula nº. 64.228-2,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 734

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4920-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SONIA MARIA GUEDES PEREIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **RINALDO JOÃO GUEDES PEREIRA, matrícula nº. 612.309-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 740

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4156-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CECÍLIA VENTURA ALVES,** beneficiária do ex-servidor falecido, **INALDO NUNES PERERIRA, matrícula nº. 166.048-9,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 746

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4428-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NATÁLIA ALVES BARBOSA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **EMILSON ALVES BARBOSA, matrícula nº. 144.258-9,** com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 748

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4952-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDIRA DUARTE DE LIMA MACHADO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON GALVÃO MACHADO DA SILVA, matrícula nº. 69.608-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com

o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 753

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4814-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MANUEL SOARES DE CARVALHO NETO, matrícula nº. 57.816-9,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 755

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5341-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUIZ PEDRO NETO LIMA COELHO,** beneficiário do ex-servidor falecido, **CÍCERO ADELINO CÔELHO LIMA, matrícula nº. 93.535-2,** com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 757

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5268-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HYARA DE FÁTIMA ANACLETO DANTAS FERNANDES,** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDMILSON FERNANDES DINIZ, matrícula nº. 522.797-6,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40 da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 684

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4585-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **APOLLO CARVALHO DOS SANTOS SILVA,** beneficiário do ex-servidor falecido, **ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 524.085-9,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 544/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5049-22	ADEILSON LIMA DA SILVA	519.772-4
02	5064-22	CARLOS ALBERTO DA SILVA MELLO	514.981-9
03	5092-22	DEMETRIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	514.372-1
04	5068-22	ERY DE CARVALHO	517.576-3
05	5086-22	EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO	512.202-3
06	5133-22	EUNI DANTAS WANDERLEY	516.705-1
07	5166-22	FRANCISCO RUFINO LEITE	516.345-5
08	5151-22	JOSENILTON AVELINO DA SILVA	515.242-9
09	5120-22	JOÃO CARLOS FABRICIO GOMES	503.566-0
10	4888-22	JOSÉ GUTEMBERG BARROS DA SILVA	510.454-8
11	4947-22	JOSÉ WILLIAMS ALVES DA CRUZ	510.879-9
12	5248-22	JOSIBIAS ALCANTARA DA FONSECA	501.219-8
13	5163-22	LUIZ PAULINO CORREIA	515.008-6
14	4957-22	MARCOS ANTONIO DA SILVA	512.820-0
15	4977-22	ORLANDO VIEIRA DE ANDRADE	513.783-7
16	5084-22	PEDRO DUTRA BARBOSA DA SILVA	515.261-5
17	5048-22	VALMIR GOMES DA SILVA	517.025-7
18	4846-22	VALDENICIO DOS SANTOS SILVA	511.803-4

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 558/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5305-22	CARLOS ALBERTO FERREIRA	515.875-3
02	5363-22	DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	510.468-8
03	5349-22	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	502.928-7
04	5289-22	GILMAR VIEIRA DA SILVA	512.875-7
05	4961-22	JOSEILSON DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	517.060-5
06	5274-22	KALINA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	519.205-6
07	5546-22	LUIS VELOZO ANDRADE SOBRINHO	516.990-9
08	5594-22	MARIO TRAJANO DE OLIVEIRA	505.118-5
09	5312-22	MANOEL FERREIRA PASSOS	511.188-9

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº554/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**5025.22**	ELIANE DE ARAUJO LIMA	515.160.554-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	**4268.22**	EDNALDO ALMEIDA SANTOS	096.299.554-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	**4401.22**	LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA	569.205.804-97	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
4	**2114.22**	MARIA BERENICE ARAUJO DA NÓBREGA	000.829.994-30	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
5	**5073.22**	MARIA LUCIA RIBEIRO MARINHO	141.287.214-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
6	**4851.22**	MARIA VIANA NETA	110.700.994-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
7	**4488.22**	PAULO ANTONIO DE ARAUJO	219.380.594-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
8	**4371.22**	SAULO NASCIMENTO GOMES	359.489.571-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº556/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	**3731.22**	DELANO PINHEIRO BELMONT	140.956.704-44	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	**4627.22**	SENISE SOBREIRA	282.007.564-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	**4721.22**	SOLON ALVES DINIZ	133.071.854-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 06 de setembro de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.025.392-7	513.931-7	AGUINALDO JOSÉ JUVENAL FILHO
02	22.025.638-1	526.358-1	RAFAEL SILVA DE PONTES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, por vídeo conferência. Quando será tratado: I – Eleição e posse do membro titular no Conselho de Administração da CINEP, para cumprimento do restante do mandato; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.
RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente da CINEP

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EDITAL N° 015/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXIBIÇÃO DE FILMES PARAIBANOS DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM PARA O CINE BANGUÊ.

ERRATA
O Governo do Estado da Paraíba, *a Secretaria de Educação, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc*, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo **FEC-PRC-2022/00702**; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de propostas de exibição de filmes paraibanos de curta-metragem, média-metragem e longa-metragem para o Cine Banguê**, conforme os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

Onde lê-se:
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba.
2.2 - - Este Edital admite a inscrição de:
2.2.1 Pessoas Físicas;
2.2.2 Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) artista; e
2.2.3 Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja o(a) próprio(a) artista.
2.3 Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.
2.4 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
2.5 Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.
Leia-se:
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 24/2022
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL À INOVAÇÃO - PETI PARAÍBA
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ torna público o resultado final do Edital nº 24/2022.

RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

PROPONENTE	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Roberto Vilmar Satur	Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus João Pessoa	9,1	Aprovada
Kelly Cristiane Gomes da Silva	Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus João Pessoa	9,2	Aprovada
Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus Campina Grande	9,1	Aprovada
Rennan Pereira de Gusmão	Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus Campina Grande	9,1	Aprovada
João Ricardo Freire de Melo	Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Guarabira	8,2	Aprovada

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.
ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA DA ESP / SES-PB
EDITAL ESP-PB Nº 16/2022
A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço TORNA PÚBLICA a realização da seleção para Preceptoria, Tutoria e Coordenação do: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); 7) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 8) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica;9) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB, conforme regras estabelecidas neste edital.
1. DO OBJETO.
1.1 - Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS da equipe técnico pedagógica dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); Para preceptores dos programas de Residência Médica:1) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral;2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 3) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia(sertão); 4) Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB.
1.2 - Os candidatos vinculados aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e em Enfermagem Obstétrica, Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Coordenação da COREMU serão alocados no município de João Pessoa-PB;
1.3 - Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão alocados no município de Campina Grande-PB;
1.4 - Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletivapoderão ser alocados nos municípios de Cajazeiras, Catolé do Rocha ou Sousa;
1.5 - Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia serão alocados no município de Patos-PB.
1.6 - Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade podem ser alocados nos municípios de: Curral de Cima, Cachoeira dos Índios, Ingá, São José de Piranhas ou Uiraúna.
1.7 - Os candidatos a Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde e da Rede Escola SUS - PB serão alocados na ESP-PB, no município de João Pessoa-PB.
1.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.
1.9 A convocação de candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB).
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.
2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I - Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;
Anexo II - Das atividades a serem desenvolvidas;
Anexo III - Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista para realizar as atividades previstas para atuação nos Programas de Residênciasem Área Profissional em Saúde e Programas de Residências Médicas (Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptoria);
Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;
Anexo V - Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Preceptoria, Tutoria e Coordenação)

de Programas de Residência em Área Profissional em Saúde e de Programas de Residências Médicas;
2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.
2.5. O resultado definitivo terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no site da ESP-PB.
2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionada ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe, a depender da necessidade da instituição.
2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.
2.8 Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos do perfil a que o participante concorreu, exigido no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.
2.9 As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.
2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES.

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.
3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo e devem além das obrigações presentes nos Regimentos Internos das Comissões de Residência Médica e Multiprofissional da SES-PB.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS.

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
c) Gozar dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, previsto no Anexo I;
g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação sejam em software livre, público ou proprietário;
l) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe;
m) Morar preferencialmente no município sede do Programa de Residência (para os cargos de preceptoria e tutoria).
4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.
4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.
5.3. As inscrições serão realizadas de 08 a 21 de Setembro de 2022, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: **https://forms.gle/iiMt1mTmWemi8qAF6**
5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.
5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.
5.5.1 A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.
5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:
a) Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;
b) Declaração de exercício profissional em Unidade Pública de Saúde, apenas para as funções de preceptor, tutor e coordenador de Programa de Residência e da COREMU;
c) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19, para todas as áreas de atuação;
d) Declaração que comprove experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde (para as bolsas de coordenação de programas de Residência Uni ou Multiprofissionais e Coordenação da COREMU).
5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, devem ser anexados ao formulário de inscrição **EM ANEXO ÚNICO**.
5.8. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.
5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.
5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.
5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).
5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

6. DA AVALIAÇÃO.

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de Análise Curricular,devidamente comprovada,e Entrevista.
6.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo IV.
6.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.
6.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.
6.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.
6.5.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.
8.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: **https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8**
8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.
8.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: **https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.
8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.
8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
8.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.
8.10. Serão indeferidos os recursos:
a) Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.
8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais, aos resultados de seus recursos.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.
9.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.
9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.
9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
9.4.A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.
9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas

no site da ESP-PB: https://esp.pb.gov.br/editais.
9.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.
10.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.
10.1.2. Sem prejuízo do item 10.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais .
10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.
10.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:
a) RG (frente e verso);
b) CPF;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
g) Comprovante de Residência atualizado;
h) Número do PIS/PASEP/NIT;
i) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
k) Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde (Anexo V).
10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.
10.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.
10.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 24 meses.
10.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11. DO CRONOGRAMA.

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	08a 21/09/2022
Homologação das Inscrições	23/09/2022
Recurso à homologação das Inscrições	26 e 27/09/2022
Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	29/09/2022
Análise Curricular	03 a 14/10/2022
Publicação dos horários das entrevistas	14/10/2022
Entrevistas	17 a 19/10/2022
Resultado Preliminar	21/10/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	24 e 25/10/2022
Resposta aos Recursos e Resultado Final	27/10/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais.
12.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.
12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.
12.7 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.
12.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail processoseletivoesppb@gmail.come do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
12.9. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidas à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Preceptoria do PRM em Saúde Coletiva	20h	R$ 1.000,00	Especialização em Saúde ou Educação; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde.	05	05
Coordenação do PRM em Saúde Coletiva	20h	R$ 3.500,00	Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva; Mestrado em saúde coletiva, pública ou em educação; Ter experiência comprovada em programas de residência; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoria do PRM em Saúde da Criança		R$ 1.000,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem.	04	18
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Farmácia.	02	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fisioterapia.	03	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fonoaudiologia.	02	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Nutrição.	03	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Psicologia.	02	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Serviço Social.	02	
Tutoria do PRM em Saúde da Criança	Nível I - 20 horas (Acompanha 2 residentes)	R$ 1.400,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fonoaudiologia.	01	03
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Psicologia.	01	
	Nível II - 20 horas (Acompanha 4 residentes)	R$ 2.000,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Serviço Social.	01	05
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Enfermagem.	02	
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Farmácia.	01	
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fisioterapia;	01	
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Cirança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Nutrição	01	
Tutoria de Práticas Integradas do PRM em Saúde da Criança	20 horas	R$ 2.000,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação na área da Saúde.	01	01
Coordenação do PRM em Saúde da Criança	20h	R$ 3.500,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização na área de saúde ou áreas afins. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoria do PRU em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	20h	R$ 1.000,00	Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia.	02	02
Tutoria do PRU em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	20h	R$ 2.000,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia.	02	02
Coordenação do PRU em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	20h	R$ 3.500,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia	20h	R$ 1.000,00	Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia;	01	05
			Especialização ou Residência na área de Cirurgia oral menor; Graduação em Odontologia;	01	
			Especialização ou Residência na área de Endodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Especialização ou Residência na área Periodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Especialização ou Residência na área Prótese Dentária; Graduação em Odontologia;	01	
Tutoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia	20h	R$ 2.000,00	área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia;	01	05
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Cirurgia oral menor; Graduação em Odontologia;	01	
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Endodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área Periodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área Prótese Dentária; Graduação em Odontologia;	01	
Coordenação do PRU em Clínica Integrada em Odontologia	20h	R$ 3.500,00	Doutorado na área de saúde; Mestrado na área de saúde; Graduação em Odontologia; Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoria do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R$ 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN Nº 516/2016.	02	02
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R$ 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	01	01
Tutoria do Eixo Transversal do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R$ 2.000,00	Graduação na área da saúde; Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Experiência com gestão de processos educativos em cursos da área da saúde; Experiência em processos avaliativos do ensino superior.	01	01
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R$ 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde; Doutorado na área da saúde pública; Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência; Ter experiência com educação permanente em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Coordenação da COREMU	20h	R$ 4.000,00	Mestrado na área da saúde ou em educação; Graduação na área da saúde; Experiênciacomprovadaemgerenciamentodeprogramade Residência em Área Profissional da SaúdeemCOREMU; Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde; Fazer parte do corpo acadêmico de algum dos programas de residência em área profissional de saúde, conforme Resolução. CNRMS Nº 02 de 13/04/2012)	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral	Nível I - 12h	R$ 1.250,00	ResidênciaMédicaemCirurgiaGeral.ExperiênciaemPreceptoriana áreado programa.	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica	Nível IV - 30h	R$ 6.0000,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica. Doutorado	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Sertão)	Nível IV - 30h	R$ 6.0000,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptoria na área do programa, Experiência comprovada em Docência na área do programa, mestrado ou doutorado na área da saúde.	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Nível I - 12h	R$ 1.250,00	Mínimo de 06 meses de experiência em Medicina de Família e Comunidade.	01	01
	Nível II - 30h	R$ 3.750,00		05	05
Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	40h	R$ 2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde ou Pedagogia; Ter experiência comrotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência ematividades de secretariado; Ter experiência commediação de processos educativos; Terexperiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01	01

Apoio Técnico da Rede Escola SUS - PB	40h	R$ 2.500,00	Ter graduação na Área da Saúde ou Administração; Pós-graduação na área de educação em saúde ou áreas afins.Ter experiência com rotinas administrativas ou secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter aproximação com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02	02

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
PreceptoriaMultiprofissional	I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado.
Preceptoria Médica	Nível I - Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas. Nível II - Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes. Nível IV - Supervisão do Programa vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representação do programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); Participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde e com cursos de graduação e de pós-graduação; Fomentar a participação dos membros dos programas no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino-serviço relacionados à Residência; Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e comissões de residência; Coordenar as reuniões pedagógicas, elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para a COREME, quando necessário; Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias das comissões dos programas de residência ou diretamente à coordenação do Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, quando necessário.
Tutoria / Docência	I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal;II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços;IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;V. Participar do processo de avaliação dos residentes;VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento;VIII. Ministrar, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Coordenação de Programa Multiprofissional	I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU/SES-PB; II. Garantir a implementação do programa; III. Coordenar o processo de avaliação e autoavaliação do programa; IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU/SES-PB; V. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU/SES-PB; VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo as médicas, e com cursos de graduação e de pós-graduação; VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; IX. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; X. Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade; XI. Coordenar a elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes; XII. Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino serviço relacionados à Residência; XIII. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à COREMU/SES-PB;XIV. Coordenar as reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para COREMU/SES-PB quando necessário; XV. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do NDAE; XVI. Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU/SES-PB ou diretamente ao coordenador da COREMU/SES-PB, quando necessário; XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Coordenação da COREMU	I. Orientar a elaboração e revisão dos Projetos das Residências junto à instituição proponente; II. Garantir o cumprimento das competências estabelecidas neste regimento; III. Zelar pelo compromisso ético da comissão; IV. Conduzir as reuniões da comissão; V. Aplicar aos residentes sanções disciplinares previstas pela COREMU/SES-PB;VI. Participar do processo de seleção dos Programas de Residência; VII. Fazer cumprir o cronograma anual de reuniões ordinárias da COREMU/SES-PB; VIII. Manter articulação política e acadêmica com as instituições de ensino; IX. Manter contatos regulares e ocasionais com os órgãos pertinentes; X. Exercer voto de desempate; XI. Representar os Programas de Residência Multiprofissional, juntamente com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP/SES-PB, em assuntos relacionados à Comissão Nacional das Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS).XII. Fazer cumprir as ações do Regimento Interno da COREMU. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	Assessorar a coordenação do NRS nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos.
Apoio Técnico da Rede Escola SUS - PB	Assessorar a coordenação da Rede Escola SUS - PB nos assuntos relacionados ao setor; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para o núcleo; Acompanhar os processos administrativos; Criar e/ou atualizar instrumentos administrativos e pedagógicos relacionados ao núcleo; Prestar suporte aos Núcleos de Educação Permanente em Saúde dos serviços da rede estadual de saúde orientando e esclarecendo questões relacionadas à Rede Escola SUS - PB; Organizar e manter atualizadas as documentações referentes ao núcleo; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao núcleo; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnica administrativa, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento da Rede Escola SUS - PB, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações das Instituições/ Serviços de Saúde, no que se refere ao fornecimento de informações relativas ao núcleo; Propor e facilitar oficinas de trabalho/ formativas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos fluxos administrativos, pedagógicos e atividades relacionadas ao núcleo; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização de convênios e afins.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIASEM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptoria)

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para

acompanhar os residentes do Programa de Residência _____em _____ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 16/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RMSC

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva*(6,0 pontos por residência)*	6	
Especialização em Saúde Coletiva,Gestão ou Saúde Publica (*2,5 pontos por especialização)*	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(6,0 pontos por mestrado)*	6	
Especialização em Preceptoria *(6,0 pontos por formação)*	6	
Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) *(2 por curso)*	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)*(0,5 por curso)*	3	
Sub-Total	**30**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Preceptoria na área de Saúde Coletiva (*5,0 pontos por ano)*	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	16	
Experiência profissional em Apoio Institucional na Paraíba*(2,0 pontos por ano)*	10	
Experiência profissional em gestão do SUS*(2,0 pontos por ano)*	10	
Experiência profissional na atenção ou assistência do SUS *(1,0 ponto por ano)*	04	
Sub-Total	**60**	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*0,5 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*0,5 ponto por evento)*	1	
Sub-Total	**10**	
TOTAL	**100**	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RMSC

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Docência (*3pontos por especialização)*	6	
Especialização em Docência (*3 pontos por especialização)*	3	
Mestrado na área de educação ou saúde *(6,0 pontos por mestrado)*	6	
Aperfeiçoamento em formação docente (mínimo 80h)*(5,0 pontos por formação)*	5	
Qualificação em Metodologias Ativas (mínimo de 120h)*(2,5 pontos por curso)*	5	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h)*(2,5 pontos por curso)*	5	
Sub-Total	**30**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Coordenação de programas de residênciana área de saúde coletiva (*5,0 pontos por ano)*	15	
Experiência em Coordenação Pedagógica em processos educacionais na saúde*(2,0 pontos por ano)*	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência profissional na área de gestão em saúde coletiva / pública *(2,0 pontos por ano)*	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas*(2,5 pontos por curso)*	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde *(2,5 pontos por curso)*	5	
Experiência com pesquisa na área de saúde *(2,5 por pesquisa)*	5	
Sub-Total	**60**	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*0,5 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*0,5 ponto por evento)*	1	
Sub-Total	**10**	
TOTAL	**100**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REMUSC

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo *(5,0 pontos por especialização)*	15	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (*10,0 pontos por doutorado*)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) *(5,0 por curso)*	10	
Sub-Total	**35**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Preceptoria na área de Saúde da Criança/Pediatria *(5,0 pontos por ano)*	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência profissional em assistência na área de saúde da criança (*2,5 pontos por ano)*	15	
Sub-Total	**55**	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS A partir de Janeiro /2016	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Sub-Total	**10**	
TOTAL	**100**	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA REMUSC

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo (*2,5 pontos por especialização)*	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	10	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (*10,0 por doutorado*)	5	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) *(5,0 por curso)*	5	
Sub-Total	**30**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde da Criança/Pediatria (*5,0 pontos por ano)*	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação*(2,0 pontos por trabalho)*	10	
Experiência profissional na área de assistência à saúde da criança no SUS*(2,0 pontos por ano)*	10	
Sub-Total	**60**	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Sub-Total	**10**	
TOTAL	**100**	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO REMUSC

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Especialização na área da saúde (2 por curso)	2	
Mestrado na área de saúde *(10 pontos por mestrado)*	10	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Gestão de Programas de Residência*(5,0 pontos por formação)*	10	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 80h)	5	
Sub-Total	**27**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Coordenação de Programas de Residência na Área de Saúde da Criança / Pediatria (*5,0 pontos por ano)*	30	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência profissional na área de saúde da criança/pediatria(*2,0 pontos por ano)*	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas(*2,5 pontos por curso)*	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde *(2,5 pontos por curso)*	8	
Sub-Total	**63**	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	

Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Sub-Total	**10**	
TOTAL	**100**	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	**50**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso de Preceptoria *(1,0 ponto por curso)*	5	
Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária *(10,0 pontos por especialização)*	10	
Residência na área de Odontologia *(5,0 pontos por residência)*	5	
Mestrado na área de odontologia (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área de odontologia *(10,0 pontos por doutorado)*	10	
Sub-Total	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Preceptoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	30	
Atuação como Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS *(2,0 pontos por ano)*	10	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS *(A partir de Janeiro /2016)*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	1	
Participação em Projeto de Pesquisa *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra organizada)*	3	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalho apresentado)*	1	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso de Preceptoria/ tutoria *(1,0 ponto por curso)*	5	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária *(5,0 pontos por residência/especialização)*	5	
Mestrado na área de Odontologia (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área de Odontologia *(10,0 pontos por doutorado)*	10	
Sub-Total	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal *(2,5 pontos por projeto)*	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	15	
Experiência como Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência *(2,0 pontos por trabalho concluído)*	5	
Experiência com orientação de mestrado *(acadêmico ou profissional) (2,0 pontos por trabalho concluído)*	10	
Experiência com orientação de doutorado *(acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)*	10	
Sub-Total	65	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS *(A partir de Janeiro /2016)*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	1	
Participação em Projeto de Pesquisa *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Produção bibliográfica – artigo científico *(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)*	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(0,5 ponto por obra organizada)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalho apresentado)*	1	
Sub-Total	10	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso de Preceptoria/ tutoria*(1,0 ponto por curso)*	2	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária *(5,0 pontos por residência/especialização)*	3	
Mestrado na área de Odontologia, gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	7	
Doutorado na área de Odontologia gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins *(10,0 pontos por doutorado)*	10	
Sub-Total	22	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal *(2,5 pontos por projeto)*	5	
Experiência em coordenação de projetos de extensão na área de saúde bucal *(2,5 pontos por projeto)*	5	
Atuação como gestor em saúde bucal no SUS*(2,5 pontos por ano)*	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	15	
Experiência como Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre)*	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência *(1,0 pontos por trabalho concluído)*	3	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) *(1,0 pontos por trabalho concluído)*	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) *(2,5 pontos por trabalho concluído)*	10	
Sub-Total	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS *(A partir de Janeiro /2016)*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	1	
Participação em Projeto de Pesquisa *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Produção bibliográfica – artigo científico *(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)*	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(0,5 ponto por obra organizada)*	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalho apresentado)*	1	
Sub-Total	8	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE RECLIO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	**50**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIABUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso de Preceptoria *(1,0 ponto por curso)*	5	
Residência na área de Odontologia *(5,0 pontos por residência)*	5	
Título de Especialista na área *(2,5 pontos por especialização)*	5	
Mestradona área da saúde ou áreas afins (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins*(10,0 pontos por doutorado)*	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Preceptoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal *(5,0 pontos por ano*)	30	
Atuação como Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS A partir de Janeiro /2016	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão *(0,5 ponto porsemestre)*	2	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(2,0 pontos por artigopublicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN*(1,0 ponto por obra organizada)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalhoapresentado)*	2	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA BUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso de Preceptoria *(1,0 ponto por curso)*	5	
Residência na área de Odontologia *(5,0 pontos por residência)*	5	
Título de Especialista na área *(2,5 pontos por especialização)*	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins *(10,0 pontos por doutorado)*	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal *(2,5 pontos por projeto)*	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência como Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência *(2,5 pontos por trabalho concluído)*	5	
Experiência com orientação de mestrado *(acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)*	10	
Experiência com orientação de doutorado *(acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)*	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro /2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)*	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(0,5 ponto por obra organizada)*	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalho apresentado)*	2	
Sub-Total	10	
Somatório da Pontuação	100	

NÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO BUXOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Curso de Preceptoria *(1,0 ponto por curso)*	5	
Residência na área de Odontologia *(5,0 pontos por residência)*	5	
Título de Especialista na área *(2,5 pontos por especializaçã0)*	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins *(10,0 pontos por doutorado)*	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal *(2,5 pontos por projeto)*	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal *(5,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência como Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência profissional na assistência em saúde bucal no SUS *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência *(1,0 pontos por trabalho concluído)*	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) *(2,5 pontos por trabalho concluído)*	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) *(2,5 pontos por trabalho concluído)*	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS *(A partir de Janeiro /2016)*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)*	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(0,5 ponto por obra organizada)*	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalho apresentado)*	2	
Sub-Total	10	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE BUCOMAXILOFACIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	**50**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REO

FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Especializaçãoem Enfermagem Obstétrica ou área afim (*2,5 pontos por especialização)*	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (*5,0 pontos por residência)*	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (*10,0 por doutorado*)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Curso de boas práticas de assistência ao binômio *(2,5 pontos por curso)*	5	
Sub-Total	**35**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência em Preceptoria na área de Enfermagem(*5,0 pontos por ano)*	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (casa de parto, centro de parto normal e/ou centro obstétrico) *(2,5 pontos por ano)*	15	
Sub-Total	**55**	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Sub-Total	**10**	
TOTAL	**100**	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO DE REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (*2,5 pontos por especialização)*	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (*10,0 por doutorado*)	10	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) *(2,5 por curso)*	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (*5,0 pontos por ano)*	30	
Atuação como Docente na área de Saúde (*2,0 pontos por semestre ou módulo)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação*(2,0 pontos por trabalho concluído)*	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS*(2,0 pontos por ano)*	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA DO EIXO TRANSVERSAL - REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (*2,5 pontos por especialização)*	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (*10,0 por doutorado*)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) *(2,5 por curso)*	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (*5,0 pontos por ano)*	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem Obstétrica,Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria (*2,5 pontos por semestre ou módulo)*	5	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação*(1,0 pontos por trabalho concluído)*	5	
Experiência profissional na área de saúde*(2,0 pontos por ano)*	10	
Experiência com metodologias ativas de ensino*(2,5 pontos por experiência)*	5	
Experiência com o ensino de gestão*(2,5 pontos por experiência)*	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO DE REO

FORMAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em gestão em saúde (*5,0 pontos por especialização)*	10	

Mestrado na área da saúde ou áreas afins *(5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado em saúde pública (*10,0 por doutorado*)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) *(2,5 por curso)*	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência em saúde (*5,0 pontos por ano)*	20	
Experiência em Coordenação de programas pós graduação *stricto senso* (*5,0 pontos por ano)*	20	
Atuação como Docente em cursos de graduação na área de saúde e afins (*2,5 pontos por semestre ou módulo)*	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área da Saúde *(2,5 pontos por semestre ou módulo)*	5	
Experiência profissional em gestão materno infantil do SUS*(2,0 pontos por ano)*	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em materno infantil *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação de trabalhos científicos com temática materno infantil *(1,0 ponto por trabalho apresentado)*	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODOS AS BOLSAS DE REO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	**50**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR COORDENAÇÃO DA COREMU

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO COREMU

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Gestão (*2,5 pontos por especialização)*	2,5	
Mestrado na área de educação ou saúde *(5,0 pontos por mestrado)*	5	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Formação docente*(2,0 pontos por curso)*	2	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde(mínimo de 40h)*(2,0 pontos por curso)*	2	
Curso em Gestão Pública(mínimo de 40h) *(2,5 pontos por curso)*	2,5	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 40h)*(2,0 pontos por curso)*	2	
Sub-Total	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação como membro de comissões de gestão de Programas de Residência em Saúde (*5,0 pontos por ano)*	30	
Experiência em Coordenação de programas de residência *(5,0 pontos por ano)*	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (*2,5 pontos por semestre ou módulo)*	5	
Atuação como Docente em Programas de Residência em Saúde*(2,5 pontos por semestre ou módulo)*	5	
Experiência profissional na área de gestão em saúde pública *(2,0 pontos por ano)*	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas*(5 pontos por projeto)*	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde *(2,5 pontos por curso)*	5	
Sub-Total	70	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(1,0 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livro com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (*1,0 ponto por evento)*	2	
Organização de Eventos (*1,0 ponto por evento)*	2	
Participação em organização de Processos Seletivos(*1,0 ponto por PSS)*	2	
Sub-Total	14	
TOTAL	100	

ENTREVISTA COORDENAÇÃO DA COREMU

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Programas de Residência, Saúde Pública, Gestão e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	**50**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Médica em: Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Ginecologia e Obstetrícia (sertão); Medicina de Família e Comunidade.

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas *(0,5 ponto por curso)*	2	
Curso de Preceptoria *(1,0 ponto por curso)*	5	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas *(1 ponto por curso).*	5	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas *(1,0 ponto por curso)*	3	
Especialização lato sensu na área afim*(3,0 pontos por especialização)*	3	
Residência Médica na área específica *(3,0 pontos por residência)*	3	
Título de Especialista na área *(2,0 pontos)*	2	
Mestrado (*3,0 pontos por mestrado)*	3	
Doutorado *(4,0 pontos por doutorado)*	4	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador de programa de residência (*1,0 ponto por semestre*)	10	
Atuação como Preceptor na área afim *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Atuação profissional no SUS *(1,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde *(2,0 ponto por semestre)*	10	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) *(0,5 ponto por participação)*	1	
Organização de Eventos Acadêmicos *(0,5 ponto por evento)*	1	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos *(0,5 ponto por ano letivo)*	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	1	
Produção bibliográfica – artigo científico *(2,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra organizada)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5 por trabalho apresentado)*	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular *(participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)*	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	**50**	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO ÀGESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde com carga horária a partir de 40 horas *(1 ponto por curso)*	5	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas *(1ponto por curso)*	4	
Graduação na área da Saúde ou Pedagogia*(3,0 pontos)*	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Gestão *(5,0 pontos por especialização)*	5	
Residência na área de saúde *(5,0 pontos por residência)*	5	
Sub-Total	22	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Programas de Residência em Saúde *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Cursos de Graduação ou Pós graduação na área de Educação ou Saúde*(2,0 pontos por semestre)*	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ou coordenador de cursos *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente *(1,0 ponto por semestre)*	8	
Atuação profissional na área de saúde pública*(2,0 pontos por semestre)*	10	
Atuação como Secretário (a) Acadêmico *(2,0 ponto por semestre)*	8	
Sub-Total	54	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa *(1 ponto por semestre)*	4	
Participação em Projeto de Extensão *(1 ponto por semestre)*	4	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico*(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	2	

Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos*(0,5ponto por trabalho apresentado)*	3	
Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	100	

• ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Apoio Técnico Pedagógico	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AO NÚCLEO DE REDE ESCOLA SUS - PB

ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou administração com carga horária a partir de 40 horas *(1 ponto por curso)*	1	
Cursos de gestão em saúde, educação em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas *(0,5 ponto por curso)*	1	
Graduação na área da Saúde ou Administração *(3,0 pontos)*	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação em saúde ou Gestão em saúde *(2,0 pontos por especialização)*	2	
Residência na área de saúde *(3,0 pontos por residência)*	3	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e/ou pedagógica em Educação Permanente em Saúde *(3,0 pontos por semestre)*	12	
Participação em cursos na área de Educação Permanente em Saúde, com carga horária mínima de 30h *(2,0 pontos por curso)*	10	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h *(1,0 ponto por curso)*	4	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde *(2,0 pontos por semestre)*	10	
Sub-Total	36	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Pesquisa em EPS *(1,0 ponto por semestre)*	4	
Participação em Projeto de Extensão *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Participação em Projeto de Extensão com foco na Educação em Saúde *(1,0 ponto por semestre)*	4	
Monitoria *(0,5 ponto por semestre)*	2	
Produção bibliográfica – artigo científico *(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)*	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN *(0,5 ponto capítulo de livro publicado)*	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN *(1,0 ponto por obra)*	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos *(0,5ponto por trabalho apresentado)*	3	
Sub-Total	27	
Somatório da Pontuação	73	

ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Concepções acerca da Integração Ensino Serviço	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA (PRECEPTORIA, TUTORIA E COORDENAÇÃO) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO
NOME COMPLETO: _____
EMAIL: _____CELULAR: _____
CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho como _____ bolsista no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de _____.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB.
Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, _____ /_____/_____

Assinatura do Preceptor

TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO
NOME COMPLETO: _____
EMAIL: _____CELULAR: _____ CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB.
Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, _____ /_____/_____

Assinatura do Preceptor

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 06/2022
A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

NA n° **22.06.0107.002.00897-3**, promovido por **LIDIANE CABRAL DA SILVA** em face de **G_NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.546.406/0001-16, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 05 de outubro de 2022, Às 08h00;
NA n° **22.07.0107.010.00017-3**, promovido por **ZENIA TRINDADE DE SOUTO ARAÚJO**, em face de **JEEPE PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 16.701.716/0037-67; 24.502.351/0001-69, respectivamente, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 23 de setembro de 2022 às 15h00;
NA n° **22.04.0107.002.00618-3**, promovido por **KAREN PRISCILLA FERNANDES FRANCA**, em face de **MRM ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.264.990/0001-40, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 23 de setembro de 2022 às 08h00.
E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei n° 10.463/2015, tendo em vista que a consumidora e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1° GRAU N° 05/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:
FA n° **25.001.007.18-0013946**, promovido por **DORIAN EMILIO DE MORAIS** em face de **ITAÚ UNIBANCO S.A. (BANCO ITAÚ),** inscrita no CNPJ sob o n° 60.701.190/4131-07, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais);
FA n° **25.001.006.19-0012085**, promovido por **MARQUELENE BRAZ DE OLIVEIRA** em face de **SOS CELULAR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO (SOS CELULAR)**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.800.801/0001-25, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 10.024,00 (dez mil, vinte e quatro reais);
FA n° **0112-012.934-3**, promovido por **ANGELA MARIA SOARES DE LIMA**, em face de **TRADECARD PREMIUM**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.575.179/0007-24, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);
FA n° **25.001.021.19-0008864**, promovido por **GENOILTON NUNES XAVIER**, em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais);
FA n° **25.001.021.19-0025888**, promovido por **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, em face de **TIM CELULAR S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.206.050/0001-80, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 10.126,00 (dez mil, cento e vinte e seis reais);
FA n° **25.001.011.19-0008484**, promovido por **ANDRESSA RAYANE DA SILVA TRAJANO**, em face de **HELENEIDE BENTO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.962.793/0001-34, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais);
FA n° **25.001.001.17-0007985**, promovido por **ANA FERNANDA GOMES CUNHA FALCÃO**, em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 11.685,000 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);
FA n° **25.001.001.17-0014124**, promovido por **JAILSON VERAS COUTINHO**, em face de **PERFECT MÓVEIS PROJETADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.009.435/3114-40, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
FA n° **25.001.001.18-0000385**, promovido por **JOSILENE BEZERRA DA SILVA FRANÇA**, em face de **RC-CAR INJEÇÃO ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.629.685/0001-23, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais);
FA n° **25.001.001.20-0009688**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA**, em face de **DROGARIA DROGAVISTA LTDA, REDEPHARMA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.958.548/0021-92, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 7.767,00 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais);
FA n° **25.001.001.19-0027561**, promovido por **SIMONE AZEVEDO DA SILVA TAVARES**, em face de **EBV- EMPRESA BRASIL DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.823.884/0001-63, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 10.126,00 (dez mil, cento e vinte e seis reais);
FA n° **25.001.001.17-0000887**, promovido por **MARIA DO SOCORRO MATIAS DE SOUZA**, em face de **BIG ELETRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.851.795/0004-82 no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$: 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais);
FA n° **25.001.001.20-0007002**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA**, em face de **REDE DE POSTOS O CAIPIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.904.784/0001-36, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais);
FA n° **25.001.001.17-0008408**, promovido por **CLAUDIANA DOS SANTOS**, em face de **BORRACHARIA ILK**, com endereço na Rua Joaquim Borba Filho, s/n, Bairro Jardim São Paulo, João Pessoa-PB, CEP: 58053-110, sob o telefone de contato: (83) 98672-8580, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$ 4.689,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
FA n° **0112-006.325-3**, promovido por **ROSICLEIDE DA SILVA**, em face de **DRICOS MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.980.258/0029-53, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Número de denúncia: **0001/2021**, promovido por **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS**, em face de **DIRETÓRIO DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.928.194/0001-18 , no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e sete reais);
Número de denúncia: **0003/2021**, promovido por **ASSOCIAÇÕES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA**, em face de **CENTRO ESTUDANTIL PESSOENSE**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.370.455/0001-12 , no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e sete reais);
E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55° da Lei n° 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação ou para que, querendo, apresentem recurso administrativo. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, no bairro do Centro, em João Pessoa/PB.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2° GRAU N° 05/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramita-se o seguinte processo administrativo:
FA n° **25.001.001.170015830**, promovido por **RENAN DOS SANTOS FERREIRA** em face de **INTERCONTINENTAL HOTEIS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.196.112/0001-46, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 9.578,00 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais)
FA n° **0113-007.572-3**, promovido por **JADER JEFFERSON CUNHA MARQUES** em face de **MOIP PAGAMENTOS S.A,** inscritas no CNPJ sob o n° 08.718.431/0001-08, na qual houve decisão de segundo grau, anulando a aplicação da multa em sua totalidade, decidindo pela improcedência da reclamação.
FA n° **25.001.018.18-0003538**, promovido por **HONORINA NOBREGA DO NASCIMENTO** em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
FA n° **0116-001.531-5**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POUSADA CORAIS DE CARAPIBUS (SELDA DE ARAUJO COSTA),** inscrita no CNPJ sob o n° 01.882.396/0001-00, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
FA n° **0115-008.873-6**, promovido por **FELIPE DA SILVA** em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais).
FA n° **25.001.001.16-0007333**, promovido por **JORDAN FERNANDES OLIVEIRA** em face de **DEIB OTOCH S/A (LOJAS ESPLANADA),** inscrita no CNPJ sob o n° 04.735.457/0001-03, na qual houve decisão de segundo grau, anulando a aplicação da multa em sua totalidade, decidindo pela improcedência da reclamação.
FA n° **0411-004.564-9**, promovido por **ALISSON GIVALDI R.B. DE BRITO** em face de **NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.140.198/0001-34 e de **JADER APARECIDO VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.990.652/0001-46, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
FA n° **25.001.006.16-0010937**, promovido por **ALEQUISANDRA GOMES PEREIRA** em face de **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.740.351/0001-65, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 9.452,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
FA n° **25.001.001.18-0017398**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **DIMEX DISTR. IMP EXP DE PROD EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.431.274/0001-35, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FA n° **25.001.001.18-001739**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **DIMEX DISTR. IMP EXP DE PROD EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.431.274/0001-35, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FA n° **0115-004.294-7** promovido por **GILSANDRA RODRIGUES DE LIMA** em face de **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob o n° 75.234.583/0001-14, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.
FA n° **0113-014.062-1**, promovido por **MARIA IVOLITA PAULINO** em face de **EDITORA ABRIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.183.757/0001-93, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55° da Lei n° 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento, no caso de manutenção ou redução da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

FA n° **22.03.0107.002.00545-2**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POSTO ALVORADA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.281.881/0001-91, na qual houve auto de notificação de nº004 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

FA n° **22.03.0107.002.01228-2**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POSTO BANCÁRIOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.701.535/0001-06, na qual houve auto de contestação de nº 04409 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

FA n° **22.03.0107.002.00623-2**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.225.776/0001-35, na qual houve auto de notificação nº opc 002 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

FA n° **22.03.0107.002.00540-2**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POSTO CAAPORA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.843.309/0001-65, na qual houve auto de notificação de nº opc 003 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

FA n° **25.001.001.21-0013474**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **GERALDO F. DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.571.708/0001-63, na qual houve notificação para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

FA n° **25.001.001.21-0013602**, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **FABIANA FEITOSA CAVALCANTI,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.888.158/0002-84, na qual houve notificação para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão se regularizar acerca do Decreto Federal, nº 7.962/13, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da lei estadual, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
PROCESSO Nº 19.000.012818.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS (LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, SALAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**,** teve a **2ª CHAMADA FRACASSADA**, à luz da legislação vigente**.**

CADASTRO CGE Nº 22-01374-3

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022 – PROCESSO Nº 19.000.030586.2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANALISES CLÍNICAS E DE MICROBIOLOGIA, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS,** destinado ao CPAM - Complexo de Pediatria Arlinda Marques e HRQ - Hospital Regional de Queimadas, conforme edital e anexos**.**

DATA E HORÁRIO: **21/09/2022 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: **900962022**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01311-4

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 – PROCESSO Nº 19.000.008936.2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO,** destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, conforme edital e anexos**.**

DATA E HORÁRIO: **26/09/2022 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01836-9

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2022

DATA: 05/09/2022
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-01178-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, DESTINADO A HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE – HCCG e HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	118875	RICOL	RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05160408000144	Un	2.950,00	19,20	56.640,00
2.0	118876	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	2.950,00	17,85	52.657,50
3.0	118878	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	2.950,00	17,85	52.657,50
4.0	118879	RICOL	RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05160408000144	Un	2.750,00	19,20	52.800,00
5.0	123211	SANTA FÉ	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	2.175,00	29,90	65.032,50
5.1	123211	SANTA FÉ	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	725,00	29,90	21.677,50
6.0	105569	RICOL	RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05160408000144	Un	11.001,00	70,00	770.070,00
6.1	105569	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	999,00	68,95	68.881,05
7.0	118885	UZE BRINDES E UNIFORMES	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	15348142000111	Un	11.645,00	24,00	279.480,00
7.1	118885	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	2.035,00	22,85	46.499,75
8.0	118884	MAC	INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE	43301274000	Un	11.645,	21,90	255.025,50

			SEGURANÇA MAC EIRELI	23		00		
8.1	118884	MAC	INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI	433012740001 23	Un	2.035,0 0	21,90	44.566,50
9.0	31655	RL	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	222266700001 63	Un	6.885,0 0	12,00	82.620,00
9.1	31655	RL	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	222266700001 63	Un	2.295,0 0	12,00	27.540,00
					VALOR TOTAL			1.876.147,80

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Setembro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 175/2022

DATA 24/08/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01422-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS , DESTINADO A HOSPITAIS DA 3ª MACROREGIÃO - HINL, HRWL, CHRDJC, MPF e HRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	47700	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	5.070	15,780	80.004,600
2.0	47700	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	1.600	15,780	25.248,000
3.0	47697	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	6.570	19,980	131.268,600
4.0	47697	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	2.190	19,980	43.756,200
7.0	47212	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	12.870	13,800	177.606,000
8.0	47212	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	4.290	13,800	59.202,000
9.0	40717	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	25.142	11,960	300.698,320
10.0	40717	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	6.688	11,960	79.988,480
11.0	40440	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	400	11,960	4.784,000
12.0	1254	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Pct	5.400	4,900	26.460,000
					VALOR TOTAL			929.016,200

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Setembro 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0006/2022
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Contrato Nº: 0017/2022
Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Contratado: DOMINGOS S L LEMOS (DS INTERLIGAÇÕES SISTEMAS E MANUTENÇÃO) - ME
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do respectivo CONTRATO por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 26/08/2022, ficando previsto o término para o dia 25/10/2022, consoante Justificativa Técnica identificada através do **processo administrativo CGP-PRC-2022/17431**.
Vigência: 26/08/2022 a 25/10/2022
Data da Assinatura: 25/**08/2022**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02276-3
Nº do Contrato 0168/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ABTEC ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 682.600,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 02/09/2022, COM TÉRMINO EM 02/10/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/26822.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 2/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 31/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 848.328,46
Gestor do Contrato ANDRÉA LEMOS PORTO - Mat.: 13830-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
DATA DE ABERTURA: 22/09/2022 - ÀS 10h – REGISTRO CGE Nº 22-01358-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTE DO MURO E REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO ELÉTRICA E SANITÁRIAS DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA-PB.
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos portais www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br, solicitando aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial, e se façam representar por apenas um credenciado em sessão, devidamente vacinados para COVID-19. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.
João Pessoa, 06 de setembro de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ROCESSO Nº SES-PRC-2021/001564 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/HC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.
ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:
- UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP;
- CNPJ nº 02.393.076/0001-50;
- Lote: 01 *(JL COLOMBO);
- Valor Total R$ 8.457,00
*Marca
Perfazendo o valor global de **8.457,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), classificada pelo critério do menor preço por lote.
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.
Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB
Mat. 179.897-0
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.
RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/03357/ 22-01831-8	186/2022	Graciele Aguida de Santana.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	66.850,56
SES-PRC- 2022/04791/ 22-01859-2	217/2022	Guilherme Luiz.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	111.459,00
SES-PRC- 2022/04563/ 22-01858-4	219/2022	Maria Estela Muniz da Silva e Matheus Tavares Leal Barboza.	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP	28.167.665/0001-03	19.968,00
SES-PRC-2022/05360/ 22-01830-0	242/2022	Lucia Maria Geraldo e Leonora Gois Fernandes.	BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	214.596,48
SES-PRC-2022/06719/ 22-01852-5	255/2022	Felix Augusto de Barros.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	58.870,80

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.
RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02500 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
DATA DE ABERTURA: 23/09/2022 - ÀS 10h.
REGISTRO CGE Nº 22-01853-3

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM MONTEIRO-PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos portais www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br, solicitando aos presentes que compareçam com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão, devidamente vacinados contra COVID-19. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/ Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/03117 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01330-4

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO 4° NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico da Engenharia da SES/PB, declarando desclassificadas as empresas: EXA ENGENHARIA LTDA; B3M CONSTRUTORA EIRELI-ME e VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME; assim como única classificada a empresa **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI–EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº. 01.088.740/0001-94, no valor global de R$ 333.756,90 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis mil reais e noventa centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail:cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03378-5
Nº do Contrato 0135/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJZEIRAS
Objeto CAMARA DE ARMAZENAÇÃO DE VACINA
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 31/8/2027
Data da Assinatura 31/8/2022
RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03379-3
Nº do Contrato 0320/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDIMENTO A USUÁRIOS CADASTRADOS NA GEAF
Valor 1.747.177,04
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/8/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03380-7
Nº do Contrato 0322/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado FARMATEC COM DE EQU E MANUT EQU HOSPITAL
Objeto SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, COM POSTOS DE CONSUMO INCLUSOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO
Valor 652.951,75
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 2/9/2022
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 035/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE, RESCINDIR, a pedido,** o Contrato nº 533/2022, celebrado entre esta Secretaria e **LUIS GUILLERMO MEZA ALVAREZ,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **Tradutor** na equipe para de implementação do Plano de Ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social, decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de **venezuelanos indígenas da etnia Warao.**
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 036/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE, RESCINDIR, a pedido,** o Contrato nº 061/2022, celebrado entre esta Secretaria e **THAMIRIS SABRINA SERAFIM VASCONCELOS BARROS,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **Psicóloga** na equipe do Serviço de Família Acolhedora, sediado na cidade de Esperança, para referenciamento dos municípios da 3ª Região Geoadministrativa do Estado, no âmbito do DSUAS.
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 037/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE, RESCINDIR,** o Contrato nº 560/2022, celebrado entre esta Secretaria e **WENNYTA LAYSSE SOUZA FERNANDES GOMES MARTINS,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público

por tempo determinado que exercia a função de **Coordenadora** ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, no polo do Município de Malta.
João Pessoa, 05 de setembro de 2022.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 038/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE,**
RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 040/2020, celebrado entre esta Secretaria e **LUANA DE SOUSA BRITO,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **Advogada** ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, no polo do Município de Santa Cecília.
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-05004-0
Nº do Contrato 0506/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado IT INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato 7.640.100,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 506/2021 POR MAIS 90 DIAS, OU SEJA ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 7.640.100,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS)
Valor do aditivo 7.640.100,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4594.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/12/2021 A 13/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 5/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 22.920.300,00
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81166-4
Nº do Instrumento 0099/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CEFEC
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE CONTRIBUIRÁ PARA MELHORAR A QUALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO PELA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/8/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03385-8
Nº do Contrato 0663/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ÓRGÃOS VINCULADOS
Valor 6.448,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.30.761.0.1.0000.0 027.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.761.0.1.0000.0027.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.76 1.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 5/9/2022
Gestor do Contrato ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA - Mat.: 9145117
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

LICITAÇÃO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 - PROCESSO nº 15.201.000326.2022
REGISTRO CGE nº 22-01590-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI NEONATAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.
ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, com base nos elementos constantes no processo, correspondente a:
- CLINUTRI LTDA,
- CNPJ nº 03.149.182/0001-55,
- Item 01 (Único).

Perfazendo o valor global de R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), classificada pelo critério do menor preço.

MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CB QPC
Pregoeiro da CPL/HPMGER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do processo e na Adjudicação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.
João Pessoa - PB, 05 de setembro de 2022.
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Geral do HPMGER

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000068.2021 – SGC
REGISTRO CGE Nº 22-01785-9
A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA– DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público através da pregoeira oficial, que a sessão prevista inicialmente para ocorrer **no dia 09 de setembro de 2022 às 10:00 (horário de Brasília)**, passará para o **dia 20 de setembro de 2022 às 10:00 (horário de Brasília),** referente ao pregão eletrônico , do tipo **MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO E 1 (UM VEÍCULO UTILITÁRIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.
MOTIVO: AJUSTE NA FORMA DE OFERTA DE LANCES JUNTO AO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (*www.portaldecompraspublicas.com.br*) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (*www.portodecabedelo.pb.gov.br)* na aba "licitações".
Cabedelo, 06 de setembro de 2022.
Verônica Daniel de Souza
Pregoeira oficial

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
REGISTRO CGE Nº 22-00858-6
Com base no Relatório nº 33/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 541/2022 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/01377, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 13/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB -028, Trecho: Fábrica de Cimento Elizabeth/Entr. PB-008, com aproximadamente 7,8 km de extensão, e **ADJUDICO** em favor da **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.052.764/0001-44**, com proposta no valor de **R$ R$ 13.146.503,81 (Treze milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos)**; ficando em 2º Lugar a CLPT CONSTRUTORA EIRELI - com proposta no valor de R$ 13.266.389,85 (treze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.
João Pessoa, 06 de setembro de 2022.
Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em seu Art. 1º(veja no endereço:https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020),terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 Registro CGE -22-01854-1	23/09/2022	10:00	Adequação das Interseções da cidade de Sobrado e Riachão do Poço coma rodovia PB-073 e o Acesso ao IFPB em Guarabira, com 1,22 km.. Valor estimado da obra: R$ 1.341.193,31 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s)), como também outras informações., exclusivamente, pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf . As reuniões das referidas .licitações poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 24/2022
Registro CGE Nº 22-01388-5
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 24/2022 (Obras de Pavimentação de Tratamento Superficial Duplo do Acesso ao Distrito de Braga no Município de Tacima/PB, com 5,48 km.), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: VIA - TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 5.985.898,35, 2º lugar– SIGA CONSTRUTORA LTDA – R$ 6.022.886,78 e 3º lugar - CLPT CONSTRUTORA -EIRELI – R$ 6.170.463,49 e desclassificada a empresa: CONPASA CONSTRUTORA PARAIBANA – LTDA por não atender ao item 11.2 em consonância com o 11.1 (apresentou a proposta de preços "letra a" do 11.1 sem a menção explicita do responsável técnico e sua respectiva assinatura).

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022
Registro CGE Nº 22-01299-5
RESULTADO FINAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes do TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022 (Contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação e para Restauração de Rodovias, Obra D'Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD), que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe e considera classificada a Empresa:

0RDEM	EMPRESA	VALOR DE AVALIAÇÃO (A)	PREÇOS GLOBAL(R$)
1º	PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHEIRA. LTDA	1,00	1.862.920,49

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA 01/2022 PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, CONCEDIDO À EMPRESA PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME.

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, com sede na Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.122.706/0001-09, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, representada neste Ato pelo Diretor Superintendente **Carlos Pereira de Carvalho e Silva** e pelo seu Diretor de Planejamento e Transportes **José Arnaldo Souza Lima,** no uso de suas superiores atribuições, **DECIDEM** expedir o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, para atendimento da população usuária da Linha Código 00303, categoria (Metropolitano/Rodoviário) referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS,** na linha especificada, em face da aceitação do pedido de desistência da referida linha que até então estava sendo explorada pela empresa VIAÇÃO RIO TINTO LTDA, em conformidade com os Termos da Resolução 51/2015, publicada no DOE de 09 de abril de 2016, para a empresa **PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.896/0001-06, abaixo caracterizada:

Código DER	Categoria (Metropolitano/Rodoviário)	**Linha (Origem-Destino)**
00303	Metropolitano	**João Pessoa – Juripiranga (via Pedras de Fogo) e João Pessoa – Juripiranga (via GIASA e Pedras de Fogo)**

A **AUTORIZAÇÃO** ora concedida, para a linha a ser operada pela **PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.896/0001-06, conforme consta no Parecer da DPT, Processo Administrativo **DER-PRC-2022/02756**, poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto definido nesta **AUTORIZAÇÃO**, em face da supremacia do interesse público, observado o princípio do contraditório.

Esta **AUTORIZAÇÃO** tem suporte legal nos elementos constantes no Processo Administrativo nº **DER-PRC-2022/02756**, no Parecer 466/2022 e nos Termos da Resolução nº 51/2015 e nos demais regulamentos de Transportes que disciplinam os direitos e obrigações decorrentes.

Por força do disposto na Resolução 51/2015 do Conselho Executivo do DER-PB, em consonância com o disposto no Art. 2º, XXIII, da Resolução nº 4.770/2015 da ANTT, fica determinado que a renovação da documentação para manter esta **AUTORIZAÇÃO** para operar a Linha de Transportes de Passageiros Intermunicipais acima relacionada, de responsabilidade do DER/PB, ocorrerá a cada 3 (três) anos, a contar da data da Publicação deste Ato Administrativo, sem prejuízo de apuração de débitos e o cumprimento de outras obrigações de responsabilidade da Empresa **PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME**, bem como do poder de polícia exercido pelo órgão autorizador e do pleno exercício da supremacia do interesse público.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente - DER/PB

José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 01/2016, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CE Nº 51/2015, PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, com sede na Av. Min. José Américo de Almeida, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 09.122.706/0001-09, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, representado neste Ato pelo Diretor Superintendente, **Carlos Pereira de Carvalho e Silva** e, pelo seu Diretor de Planejamento e Transportes, **José Arnaldo Souza Lima,** no uso de suas superiores atribuições, **AUTORIZAM a SEGUNDA RENOVAÇÃO**, por igual período, de 03 (três) anos, a contar de 16/09/2022 a 15/09/2025, através deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES**, em conformidade com os termos da Resolução 51/2015, publicada no DOE de 09 de abril de 2016, em favor da empresa **TRANSPORTES REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.827.677/0001-00**, para **EXPLORAR** a prestação de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros nas linhas abaixo relacionadas:

Código DER	Categoria (Metropolitano/Rodoviário)	**Linha (Origem-Destino)**
00201	Rodoviário	João Pessoa- Campina Grande
00205	Rodoviário	Campina Grande- Itatuba (via Ingá)
00208	Rodoviário	João Pessoa - Monteiro
00209	Rodoviário	Campina Grande - Monteiro
00210	Rodoviário	Campina Grande - Ouro velho
00211	Rodoviário	Campina Grande - São Sebastião do Umbuzeiro
00212	Rodoviário	Campina Grande - Livramento (opção Gurjão)

A **AUTORIZAÇÃO** ora concedida, para as linhas ativas aqui discriminadas, operadas pela **TRANSPORTES REAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.677/0001-00, conforme consta no Parecer Técnico da DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, e no Parecer Jurídico nº 536/2022, Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04554, poderá ser cancelada mediante cassação, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA, aprovado pelo Decreto nº 22.910, de 02 de abril de 2022, e demais normas emanadas da Diretoria de Planejamento e Transportes, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto definido nesta **AUTORIZAÇÃO**, em face da supremacia do interesse público, observado o princípio do contraditório. Esta **segunda renovação do Termo de Autorização** regularmente concedido, tem suporte legal nos elementos constantes no Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04554e nos termos da Resolução nº 51/2015.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente - DER/PB

José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04926-2
Nº do Contrato 0063/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
Valor Original do Contrato 1.341.136,67
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA CORREÇÃO NA PLANILHA
Valor do aditivo 7.158,60
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.704.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/12/2021 A 7/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022
Gestor do Contrato ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI - Mat.: 3598-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 031/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO,

CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 031/2022**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA,** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **10.464.359/0001-73,** NO VALOR GLOBAL DE **R$ 508.320,00** (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 508.320,00** (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074828** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: 602,

CAMPINA GRANDE, PB – 06/09/2022,

VIVIAN KELLY REZENDE COSTA
DIRETORA GERAL.

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITA;ÁO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
REGISTRO CGE Nº 22.01869-1

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de muro de contorno no Residencial Thomas More e cerca de proteção (mureta e alambrado) no entorno do Residencial Novo Bairro, no município de Santa Rita-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba **"TRANSPARÊNCIA – Licitações/ Chamamentos Públicos"** . ***Entrega das propostas: 04 de outubro de 2022 às 09h00hrs***, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2022.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PARA REGITRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 55000.004204.2022-25 e 55000.005633.2022-10
REGISTRO NA CGE Nº 22/01396-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022, que tem por objeto: Registrar os Preços DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA GRÁFICA DATEC DHD-520 (52X74) DA CPCON, UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas: DJEISON DE BARROS CHAVES SOUZA, CNPJ: 18.224.059/0001-29, Vencedora do lote único, no valor total de R$ 19.790,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais). IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 19.790,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais).
Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB Matrícula : 122.514-6
Campina Grande, 06 de setembro de 2022

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01052-1
Nº do Contrato 0042/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Valor Original do Contrato 238.850,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ADITAR O VALOR DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA NONA DO TERMO
Valor do aditivo 7.155,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 30/8/2022
Gestor do Contrato IZAMARA PRISCILA SANTOS OLIVEIRA - Mat.: 106.944-6
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
Registro CGE nº 22-01444-3
PROCESSO: 2021/000906 / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 004/2022

OBJETO: Aquisição de ativos de rede GPON para expansão e otimização da Rede Paraibana de Alto Desempenho (REPAD). **VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	UN	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	TERACOM TELEMATICA S.A.	18.905.384/0001-57	01	Un	04	R$ 30.379,48	R$ 121.517,92
2				Un	200	R$ 447,85	R$ 89.570,00
3				Un	01	R$ 1,02	R$ 1,02
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R$ 211.088,94

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00873, dispensa de licitação n° 035/2022, referente à aquisição de adaptadores hdmi/vga e suportes para notebooks, sendo adjudicado a Executive Informática e Serviços EIRELI; CNPJ: 08.309.659/0001-36; R$ 4.120,00.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº AES-PRC-2022/00028 - OMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
CEL (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 22-01733-7).

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que a licitação retromencionada, com abertura prevista para o dia 08/09/2022, FICA ADIADA para o dia 27/09/2022, às 10h00. O adiamento fundamenta-se por necessidade de revisão na planilha orçamentária.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEL .

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARA[IBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0005/2022)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO GESTOR DE AUTO DE INFRAÇÃO
INTERESSADO: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
VALOR: 1.163.372,88 (um milhão, cento e sessenta e três, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias
REGISTRO NA CGE: 22-01802-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Artigo 24, inciso IV.
RATIFICO nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 196/2022/ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.010217/2021-7 do

DETRAN e no Processo nº 26.201.010217.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 30 de junho de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto Atendimento UPA - Guarabira

LICITAÇÕES

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – GUARABIRA

SEGUNDO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 0025/2022

A DIRETORA GERAL DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 0025/2022**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do **Processo Nº 25.242.000034.2022, Cadastro da CGE nº 22-01361-9,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no valor global de **R$ 74.408,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**, em favor das empresas **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 03.246.587/0001-01) e DROGAFONTE LTDA (CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26).**

Guarabira/PB, 06 de setembro de 2022.

Thaisa Maria Cardeal Cirqueira
Diretora Geral

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – GUARABIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 0041/2022

A DIRETORA GERAL DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 0041/2022**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do **Processo Nº 25.242.000054.2022, Cadastro da CGE nº 22-01849-3,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no valor global de **R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 03.246.587/0001-01).**

Guarabira/PB, 06 de setembro de 2022.

Thaisa Maria Cardeal Cirqueira
Diretora Geral

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03387-4
Nº do Contrato 0027/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado AYRES E QUIROZ LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
Valor 10.166,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 1/8/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAUJO - Mat.: 6643345
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03383-1
Nº do Contrato 0008/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA.
Valor 700.800,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4210.0287.3390.39.501.0.1.0000.13
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 10/8/2024
Data da Assinatura 10/8/2022
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100831
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 22055/2021
PROCESSO 25.210.000027.2021

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22055/2021**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, tendo como objeto a **aquisição de material médico**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **15.218.561/0001-39** no valor de **R$ 16.743,25** (dezesseis mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **17.227.485/0001-53** no valor de **R$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.260.846/0001-87** no valor de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.787.152/0001-09,** no valor de **R$ 84.225,10** (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), **CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.820.637/0001-52,** no valor de **R$ 8.980,00** (oito mil e novecentos e oitenta reais), **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **12.040.718/0001-90,** no valor de **R$ 467.036,60** (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **04.922.653/0001-89,** no valor de **R$ 138.190,95** (cento e trinta e oito mil e cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **07.199.135/0001-77** no valor de **R$ 7.272,00** (sete mil, duzentos e setenta e dois mil reais), **MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **22.465.640/0001-00,** no valor de **R$ 162.635,70** (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ n° **04.451.626/0001-75,** no valor de **R$ 326.760,15** (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos), **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° **33.160.739/0001-10,** no valor de **R$ 78.432,50** (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA** inscrita no CNPJ n° **24.085.444/0001-35,** no valor de **R$ 12.425,00** (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° **19.125.796/0001-37,** no valor de **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais) totalizando o valor global de **R$ 1.400.041,25** (um milhão e quatrocentos mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-30** recursos: **600**.

Patos, 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 019/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de São José do Bonfim.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 06/09/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA - Prefeito de São José do Bonfim./PB.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de São Domingos.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 06/09/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
ADEILZA SOARES FREIRES - Prefeito de São Domingos/PB.

Extrato de Resolução Plenária
Nº da Resolução 007/2022
Objeto da Resolução **O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - JUCEPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 8º, IV e 20 da Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96; Lei nº 8.745/93 e de acordo com a Lei Estadual nº 4.314/67 c/c o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808/06 resolve APROVAR A RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 007/2022 QUE institui o Teletrabalho, sob o regime de execução híbrida, nos termos do Art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 41.700/2021, para as atividades e atribuições plenárias dos Vogais da Junta Comercial do Estado da Paraíba.
Data da Assinatura 19/07/2022
Assinatura **GREGÓRIA BENÁRIOS LINS E SILVA E COLEGIADO DE VOGAIS** - Presidente da JUCEP e Colegiado de Vogais.

Fundo Especial de Desenvolmento de Recursos Humanos

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03388-2
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Contratado UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE HÍBRIDA (REMOTA E PRESENCIAL), COM 410 HORAS EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTIFICO, PARA 03 (TRÊS) TURMAS COM 50 VAGAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEAD/FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
Valor 321.750,00
Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5001.4235.0287.3391.39.759.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 19/8/2022 A 19/8/2023
Data da Assinatura 19/8/2022
Gestor do Contrato THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES - Mat.: 187.378-4
IVANILDA MATIAS GENTLE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02477-7
Nº do Contrato 0035/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado CONTRATE SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.920.107,64
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SESDS.
Valor do aditivo 2.400.134,64
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/8/2018 A 17/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.520.646,20
Publicado no DOE em 9/3/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato HUGO PEREIRA LUCENA - Mat.: 168.489-2
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Hospital Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0064/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0064/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES PULMONARES PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73, NO VALOR GLOBAL DE R$ 441.750,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101103025007 4067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 600. DATA: 06/09/2022.

DRA. INGRID RAMALHO LEITE
DIRETORA GERAL.

Vice Governadoria

EXTRATO

VICE GOVERNADORIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03976-0
Nº do Contrato 0002/2020
Contratante VICE GOVERNADORIA
Contratado TICKET SERVIÇOS S/A
Valor Original do Contrato 121.968,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE-ALIMENTAÇÃO
Valor do aditivo 121.968,00
Classificação Funcional-Programática 09.102.04.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/10/2020 A 29/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 243.936,00
Gestor do Contrato JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES - Mat.: 158.580-1
ANA LIGIA COSTA FELICIANO - VICE GOVERNADORA

Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 22-01877-4

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000023.2022 - Dispensa de Licitação nº 0005/2022 cujo objeto é **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS D´AGUA** em favor da empresa **Ambiental Controle de Pragas Ltda (KLIN) - CNPJ Nº 07.833.708/0001-72** no valor de R$ 16.999,98 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000105.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0046/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**.
O prazo inicial para recebimento das propostas e documentos de habilitação estava previsto para 08/09/2022, mas, por questões administrativas, este prazo foi estendido para **14/09/2022.**
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/RCthWqY

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000106.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0047/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos

interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 14/09/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/MCvNeRv

João Pessoa, 03 de setembro 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03182-7
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor Original do Contrato 9.875,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.
Valor do aditivo 10.865,00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2021 A 31/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/8/2022
Gestor do Contrato GIRLANDO GOMES DA SILVA - Mat.: 178.784-5
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03381-5
Nº do Contrato 0119/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
Valor 94.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.600.9.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 1/3/2023
Data da Assinatura 2/9/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917.-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03389-1
Nº do Contrato 0140/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Valor 118.890,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.600.9.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 27/2/2023
Data da Assinatura 31/8/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917.-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81168-1
Nº do Instrumento 0040/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente ASSOC. TRABALHADORES RURAIS DE CÂMARA CASCAVEL E QUEIRA DEUS/ALAGOA NOVA
Objeto INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SENDO 02 (DOIS) NA COMUNIDADE QUEIRA DEUS E 01 (UM) NA COMUNIDADE CASCAVEL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.51.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/9/2022 A 31/8/2023
Data da Assinatura 1/9/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04632-4
Nº do Contrato 0001/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado IPÊ EDUCACIONAL LTDA
Valor Original do Contrato 6.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO D COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0001/2021.
Valor do aditivo 6.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 29/1/2021 A 30/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/1/2022
Publicado no DOE em 9/3/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 20-04142-0
Nº do Contrato 0013/2020
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado MARIA EDUARDA VERAS DE SOUSA
Valor Original do Contrato 6.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0013/2020.
Valor 6.000,00
Período da Vigência do Contrato 3/11/2020 A 4/11/2022
Data da Assinatura 11/3/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.500,00
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 009950-3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 21-00181-2
Nº do Contrato 0005/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado JÉSSICA MARIA DE FREITAS ALVES
Valor Original do Contrato 6.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0005/2021.
Valor 6.000,00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2021 A 2/3/2023
Data da Assinatura 11/3/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.500,00
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00244-4
Nº do Contrato 0009/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado LUIZ PAULO MEDEIROS MORAES BATISTA
Valor Original do Contrato 6.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0013/2022 PARA O CONVÊNIO Nº 0005/2022 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 1702.11.0222), EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 18/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0002/2018 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 710.11.218), AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 12/3/2021 A 13/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.750,00
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2022.002664. Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisições, eventuais e futuras, de Materiais de Limpeza, para atender às diversas solicitações dos órgãos desta instituição, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 09/08/2022.

EMPRESA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA-CNPJ nº 20.081.283/000150-ARP/MPPB Nº 014/2022

Lotes 01 – R$ 8.960,00; Lote 02 – R$ 45.888,00; Lote 15 – R$ 16.260,00.

EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001-48 -ARP/MPPB Nº 015/2022

Lote 03 – R$ 8.599,00; Lote 11 – R$ 4.500,00.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME-CNPJ: 20.008.831/0001-17-ARP/MPPB Nº 016/2022

Lote 04 – R$ 27.799,00.

EMPRESA: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ nº 20.873.342/0001-23-ARP/MPPB Nº 017/2022

Lote 05 – R$ 24.800,00; Lote 06 – R$ 6.560,00; Lote 07 – R$ 12.700,00; Lote 08 – R$ 17.300,00; Lote 10 – R$ 10.400,00; Lote 17 – R$ 58.000,00.

EMPRESA: JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME-CNPJ: 27.058.274/0001-98-ARP/MPPB Nº 018/2022

Lote 09 – R$ 52.664,00.

EMPRESA: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI-ME-CNPJ nº 19.750.069/0001-60 -ARP/MPPB Nº 019/2022

Lote 12 – R$ 3.700,00; Lote 13.A – R$ 17.783,00; Lote 13.B – R$ 160.047,00; Lote 14 – R$ 20.580,00.

As Atas de Registro de Preços poderão ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação.

Informo que a íntegra das Atas estão publicadas no DOE/MPPB do dia 10/08/2022.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2022, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados, através de uma rede corporativa, composta pela sede do MPPB, Promotorias de Justiça, anexos do MP, centros de apoio e demais pontos de interesse, com fornecimento de hardware (CPE), software, infraestrutura adicional e enlaces de comunicação com base na tecnologia Multiprotocol Label Switching – MPLS, além da implantação, operação e manutenção destes enlaces, conforme especificações contidas neste instrumento e em seus anexos**. O Pregão será realizado no **dia 21/09/2022, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 06/setembro/2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

031ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	AMANDA MAIRA DAMASCENO SILVA	063.842.714-27
2	EDUARDO OTÁVIO BRAGA MORAIS	028.065.796-00
3	CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO	484.732.784-53
4	WJB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.017.361/0001-04
5	BRAFEBA MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA	40.516.307/0001-64
6	WORKMED GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	42.159.107/0001-27
7	SOS SAÚDE MENTAL E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.364.815/0001-22
8	FEIJÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.413.956/0001-89
9	DARLENNE GALDINO CAMILO ME	46.830.995/0001-19

Campina Grande, 05 de setembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.313/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.313/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO MÉDICO E DIADNÓSTICO POR IMAGEM MEDINSIDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.496.761/0001-87, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2022/SMS/FMS/PMCGAVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ECCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.022.406/0001-12, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.343/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MARIE ANNE GOMES CAVALCANTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.146.974/0001-41, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.340/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16.340/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE FYLIPE MARQUES DE ARAÚJO MARTINS, inscrita no CPF sob o Nº 088.110.074-96, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.344/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.344/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA GIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.808.296/0001-00, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.342/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16.342/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES, inscrita no CPF sob o Nº 094.991.414-21, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.338/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA

FÍSICA DE ÁGUEDA CRISTINA DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF sob o Nº017.201.274.09, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.345/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.345/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE CHRISTIANE CARTAXO ELOY NOBREGA , inscrita no CPF sob o Nº 032.459.994-37, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.339/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.339/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE INIS LARA FRANÇA VITORINO, inscrita no CPF sob o Nº 054.395.304-10, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.346/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.346/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE MARIA DE FÁTIMA LIMA OTAVIANO, inscrita no CPF sob o Nº 911.036.814-00, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.150/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CAMPOS, Nº 559, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE – PB, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA ROBINSON AGRA TAVARES DE SALES, inscrita no CPF sob Nº 826.441.014-68, VALOR de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.021/2022, cujo AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COTROLE DE PRAGAS DO TIPO (RATOS), A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DA EQUIPE DE LEPTOSPIROSE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da Empresa: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.153.524/0001-90, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R$ 40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R$ 7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R$ 74.825,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Campina Grande, 01 de Setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.157/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROCARDIÓGRAFOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB,** em favor da **PESSOA JURÍDICA T V BEZERRA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob **Nº 37.891.242/0001-22**, no **VALOR** de **R$ 43.900,00** (quarenta e três mil e novecentos reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.329/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.329/2022**, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 748 e Nº 749, DE 5 DE ABRIL DE 2022 E 1.451 DE 14 DE JUNHO DE 2022, REFERENTES ÀS EMENDAS PARLAMENTARES PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE,** em favor da **PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 08.841.421/0001-57,** no valor de **R$ 10.732.030,00** (dez milhões setecentos e trinta e dois mil e trinta reais), com fundamento no **Artigo 25,** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 25005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 25005/2022 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLHIMENTO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de RPF COMERCIAL LTDA CNPJ 03.217.016/0001-49 Valor R$ 3.392,2600; SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90 Valor R$ 28.787,6000 perfazendo o valor global de R$ 32.179,8600.

Campina Grande - PB, 31 de Agosto de 2022

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16846/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Uni Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição De Hidroxiureia 500m,G Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 120 Dias. Demanda Judicial De Emerson Wilson De Araujo Freire, Processo Nº 0819958-73.2022.8.15.0001. Valor Global: R$ 644,00. Prazo Contratual: 120 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16153/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática:

10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Christian Mendes Oliveira Tavares.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16853/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alocar Locadora De Veículos, Máquinas E Equipamentos Ltda. Objeto: Locação De Veículos Tipo Picape Cabine Dupla A Fim De Servir Aos Interesses Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 44.850,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16154/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Gilberto Moita Filho.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16852/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Aline Aguiar Rocha Me. Objeto: Aquisição De Prótese Total E Parcial Para Atender As Demandas Da Coordenação De Saúde Bucal Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 22.856,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16156/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Aline Aguira Rocha.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16850/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Kcr Industria E Comercio De Equipamentos Eireli. Objeto: Aquisição De Mobiliários E Eletrodomésticos Para Os Órgãos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 54.500,00. Prazo Contratual: Até 30/12/2022. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 024/2022/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.1034 / 10.201.1015.1033. Elemento Da Despesa: 3390.39 / 4490.52. Fontes De Recursos: 16000000 / 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Marcos Ribeiro Junior.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16847/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oncoexo Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Kadcyla 100mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De Maria Aparecida Lira Neres, Processo Nº 083050-12.2021.8.15.0001. Valor Global: R$ 120.177,90. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16151/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO
Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16422/2022. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Thiago Alves Lopes Da Silva. Objeto: A Aquisição De Material De Limpeza, Descartáveis E Baterias/Pilhas Para Suprir As Necessidades Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 79, Ii Da Lei N° 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 16004/2022/Sms/Pmcg.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16826/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Segurar A Frota De Ambulâncias Do Samu – Cg (Serviço Atendimento Móvel E De Urgência), E Vans De Passageiros Da Hemodiálise, A Serviço Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 9.652,61. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16009/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Alexandre Ponciano Serra.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

EFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DOS REMANECENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Nova Floresta - PB, 06 de Setembro de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DOS REMANECENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 31/08/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 06/09/2022.

Prefeitura Municipal de Taperoá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 4,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 8,00.

Taperoá - PB, 27 de Julho de 2022
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA EXUCUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - R$ 138.990,50; MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR - R$ 93.705,00.

Taperoá - PB, 26 de Agosto de 2022
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R$ 39.998,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí. - PB, 31 de Agosto de 2022

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
Presidente da Comissão

REFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 39.998,10.

Cubatí. - PB, 05 de Setembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 39.998,10.

Cubatí.. - PB, 05 de Setembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R$ 39.998,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 31 de Agosto de 2022

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

O Presidente da CPL comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 00002/2022 cujo objeto da presente licitação: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. para o dia 07 de Outubro de 2022 às 08:00 horas, Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 06 de Setembro de 2022

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Recursos Próprios – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional: 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasnf. Do FNDE – PANE – Elemento: 3390.30 – Material de Consumo – EDUCAÇÃO INFANTIL – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.365.0002.2018 – ATIV. DA EDUC. INFANTIL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasnf. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00077/2022 - 05.09.22 - CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 39.998,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Recursos Próprios – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional: 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasnf. Do FNDE – PANE – Elemento: 3390.30 – Material de Consumo – EDUCAÇÃO INFANTIL – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.365.0002.2018 – ATIV. DA EDUC. INFANTIL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasnf. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00077/2022 - 05.09.22 - CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 39.998,10.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: de trabalho para fins de elaboração de laudos de insalubridade através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 06 de Setembro de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: MANUTENÇÃO NA QUADRA DA PRAÇA DO AÇAÍ, localizada no bairro de Intermares. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Unidade: 02.170 Projeto Atividade: 27.812.1012.1029 – Recuperar e Manter o Ginásio Poliesportivo, Campo de Futebol e Quadras de Esporte Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário) Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica 4490.51– Obras e Instalações. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00571/2022 - 06.09.22 - ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA - R$ 69.701,42.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Instrumento: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo e igual valor ao Contrato nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: M A INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ N° 10.811.590/0001-96.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 015/2021, que se encerraria em 31/08/2022, fica prorrogado até 30 de abril de 2023, pelo período de 08 (oito) meses, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB e suas secretarias.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Maércio José Diniz – Representante.
São José de Princesa/PB, 31 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
Instrumento: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo e igual valor ao Contrato nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: M A INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ N° 10.811.590/0001-96.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 016/2021, que se encerraria em 31/08/2022, fica prorrogado até 30 de abril de 2023, pelo período de 08 (oito) meses, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB e suas unidades.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: José Max Rodrigues Soares – Prefeito e Maércio José Diniz – Representante.
São José de Princesa/PB, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022
INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo/apostilamento de Supressão de Valor ao Contrato nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para atender os veículos da frota e veículos locados pelo município de São José de Princesa-PB. PARTES: Município de São José de Princesa-PB e Robson Diniz de Morais Combustíveis-EPP – CNPJ Nº 21.655.802/0001-00. Objeto do Aditivo: SUPRESSÃO no valor unitário dos combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10) do Contrato nº 002/2022, firmado entre as partes em 24/01/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Fundamento Legal: Artigo 65, inc. II, alínea "d", § 1º e § 2º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Juliano Diniz de Morais e Robson Diniz de Morais. Data da Assinatura: 02/09/2022.
São José de Princesa/PB, 02 de setembro de 2022.
José Max Rodrigues Soares
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, para o dia 20 de Setembro de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Setembro de 2022 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cacimba de Dentro - PB, 05 de Setembro de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARIOALDO COELHO DE MEDEIROS - R$ 134.250,00.
São Vicente do Seridó - PB, 06 de Setembro de 2022
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00006/2022
Nº do Contrato: 00020/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Original do Contrato: R$ 959.580,49. Valor do aditivo: R$ 128.979,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00006/2022
Nº do Contrato: 00025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Original do Contrato: R$ 15.262,00. Valor do aditivo: R$ 3.816,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00006/2022
Nº do Contrato: 00023/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Original do Contrato: R174.989,00. Valor do aditivo: R$ 26.450,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Indios - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus (incluso alinhamento e balanceamento) feito na sede do contratatado, câmaras de ar, protetores e acessórios, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos (veículos das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde) do município de Cachoeira dos Índios. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 22 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.
Cachoeira dos Indios - PB, 06 de Setembro de 2022
ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagens de diversas especialidades, destinados aos usuários do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Teixeira/PB.
VENCEDORES:
- ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com valor Global de R$ 115.900,00 (Cento e quinze mil e novecentos reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30.
- FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15, com valor Global de R$ 80.385,00 (Oitenta mil trezentos e oitenta e cinco reais), vencendo os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67.
- POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA, CNPJ: 29.533.180/0001-59, com valor Global de R$ 217.922,00 (Duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e dois reais), vencendo os itens 15, 16, 17, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45.
Tendo o processo o Valor Global de R$ 414.207,00 (Quatrocentos e quatorze mil duzentos e sete reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Teixeira/PB, 06 de setembro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO
EXTRATO CONTRATO Nº 01.186/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira
CONTRATADO: ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ Nº 44.720.380/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado

pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII; 7º II, XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), conforme especificações no edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL: 342.232,56 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e TOMADA DE PREÇO 006/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Conde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº. 11570.107000/1170-02 DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CONDE/PB ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00082/2022 - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ: 03.829.590/0001-58 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00084/2022 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00085/2022 - Rita de Andrade Vieira - ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00087/2022 - Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 20.008.831/0001-17 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00088/2022 - M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 31.499.939/0001-76 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00089/2022 - K. S. Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ: 33.546.315/0001-98 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00091/2022 - Londrihosp Importacao e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ: 42.650.279/0001-07 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00092/2022 - Rj Informática Ltda - CNPJ: 43.791.740/0001-04 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00093/2022 - Vanessa Caetano Fran??a de Aquino Leite 05307428456 - CNPJ: 44.132.269/0001-05 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00094/2022 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. - CNPJ: 95.433.397/0001-11 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASSINATURA: 31.08.22

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM/SES PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONDE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00099/2022 - Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ: 71.256.283/0001-85 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASSINATURA: 31.08.22

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.301.0034.2053 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00110/2022 - 25.08.22 até 31.12.22 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 28.350,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60013/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS–PB PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 48.101,00; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 3.806,10.

Cajazeiras - PB, 08 de Agosto de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PUBLICAÇÃO COM FINS DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB; faço constar como forma de esclarecimento ao item 1 do supracitado processo que, não existiram propostas vinculadas, restando o resultado: DESERTO.

Cajazeiras - PB, 06 de setembro de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60013/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS–PB PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 60013/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 60007/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00224/2022 - 08.08.22 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 3.806,10; CT Nº 00225/2022 - 08.08.22 - INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 48.101,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00232/2022 - 30.08.22 - AGROVETERINARIA RM EIRELI - R$ 38.600,00 .

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220830DV00051
CONTRATO Nº: 00111/2022-CPL
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Vicente Fialho de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Ornilo Araújo, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 312.710.574-68, Carteira de Identidade nº 542.395 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - AV PROJETADA, S/N - BOA VISTA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00051/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: AQUISOS DE SOROS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA.
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00051/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 28.398,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Serra Branca:
FONTE: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS AÇÃO: 10 302 2017 2052 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 1 (um) dia.
A vigência do presente contrato será determinada: até 30/09/2022, considerada da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, 02 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS
PELO CONTRATANTE
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito
312.710.574-68
PELO CONTRATADO
R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SUCURU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. A Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO administrativo interposto pela empresa GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA, que litiga contra cláusula editalícia expressa, devendo prevalecer os princípios do julgamento objetivo e vinculação ao Edital, prescritos no artigo 3º da Lei 8666/93 devendo o feito seguir seus regulares termos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 06 de setembro de 2022.
Hyago César Lima Feitosa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material pedagógico e de expediente para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperança/PB; ADJUDICO o seu objeto a: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R$ 892,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 113.558,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 2.338,60.

Esperança - PB, 06 de Setembro de 2022
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material pedagógico e de expediente para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperança/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R$ 892,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 113.558,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 2.338,60.

Esperança - PB, 06 de Setembro de 2022
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00115/2020, em 24.11.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: **Contratação de empresa para a execução de serviços para a** Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas urbanas do município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse nº 899677/2020/MDR/CAIXA-Operação 1070385-60.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 29 de junho de 2022
Josemario Bastos de Souza - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA 0003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: Pedro Paulino da Silva Filho

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Valor global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais),
VIRGENCIA – 31/12/2022
Pedra Branca-PB, 05 de setembro de 2022
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Publica 0003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: Srª. Maria Francineuda Epaminondas Pereira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Valor global: R$ 6.536,00 (seis mil e quinhentos e trinta e seis reais)
VIRGENCIA – 31/12/2022
Pedra Branca-PB, 05 de setembro de 2022
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Publica 0003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: Sr Jose Ribeiro Felix,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Valor global: R$ 12.953,00 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais).
VIRGENCIA – 31/12/2022
Pedra Branca-PB, 05 de setembro de 2022
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA-Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00101/2022-SRP
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Registro de preços para Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração Municipal, conforme termo de referência Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.
Guarabira - PB, 06 de Setembro de 2022
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022, cuja abertura será no dia 16.09.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.
Aguiar-PB, 06 de Setembro de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022, cuja abertura será no dia 16.09.2022 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.
Aguiar-PB, 06 de Setembro de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola), cuja abertura será no dia 20.09.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.
Aguiar-PB, 06 de Setembro de 2022.
Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE DISTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
Referente ao Contrato para a aquisição de material médico hospitalar nº 0050/2022, firmado em 22 de abril de 2022, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADA a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, destinados aos centros de saúde onde atuam as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF. SAMÚ, CEO, CAPS E CENTRO DE COVID, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente nº 0050/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.
Aguiar – PB, 02 de Setembro de 2022
Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
Referente ao Contrato para a aquisição de medicamentos nº 0043/2022, firmado em 22 de abril de 2022, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADA a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato para a aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do município e aos centros de saúde onde atuam as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF e SAMÚ, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente nº 0043/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.
Aguiar – PB, 02 de Setembro de 2022
Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. OBJETO: Locação de Veículos tipo: Caminhão, Caminhão Pipa e tipo Caminhonete para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2, do edital considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME - CNPJ N° 28.676.712/0001-44 - VALOR: R$ 36.000,00; CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES - CPF N° 628.082.904-97 - VALOR: R$ R$ 28.500,00; FRANCISCO TAVARES JUNIOR - CPF N° 040.268.494-06 - VALOR: R$ 26.940,00; IVAN MEDEIROS NOGUEIRA - CPF Nº 024.905.784-05 – VALOR: R$ R$ 21.996,00; LINDEMBERGUE RAFAEL VIEIRA - CPF Nº 040.645.474-46 – VALOR: R$ 35.940,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL – Rua José Rosas, S/N, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Manaíra - PB, 06 de Setembro de 2022.
Manoel Virgulino Simão
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de Manaíra – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: CONTRATO Nº 11001/2022 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - VALOR: R$ 30.000,00.
Manaíra - PB, 25 de Agosto de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB, conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas passara a ser dia 21 de Setembro de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

06 de Setembro de 2022.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 01/2021
CONTRATO: N° 565/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, PORTE I, nas seguintes localidades: Bairro Raquel Gadelha (Proposta N° 05626.6970001/20-001), Distrito de Lagoa dos Estrelas (Proposta N° 05626.6970001/20-002), e o Projeto Mariz (Proposta N° 05626.6970001/20-003), no Município de Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 620/2021 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 16,29% (dezesseis virgula vinte e nove por cento), sobre o total do contrato de R$ 1.697.867,91 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), no valor de R$ 276.545,91 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2022.
AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Secretária de Saúde
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Sousa - PB

EXTRATO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA 06/2020
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA: 06/2020
Contrato n° 507/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e ampliação da Praça do Núcleo II de Sousa, no Município de Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Contratado CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –ME N°
OBJETO DO ADITIVO: Tem por objeto, o acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 24,82% (vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento), sobre o total do contrato de R$ 143.463,26 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis reais), no valor de R$ 35.601,72 (trinta e cinco mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Sousa - PB

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 09/2022
CONTRATO N° 615/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio N° 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.
Contratado: HAYA CONSTRUTORA EIRELI
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.
Valor Global: $ 1.292.562,49 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.
Fundamentação: Lei 8.666/93
Data assinatura contrato: 06 de setembro de 2022
VIGÊNCIA: 12 Meses - 06 de setembro 2023
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CRECHES NO 07 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto a: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R$ 35.795,87.

Remígio - PB, 02 de Setembro de 2022
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CRECHES NO 07 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE REMÍGIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R$ 35.795,87.

Remígio - PB, 05 de Setembro de 2022
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CRECHES NO 07 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00240/2022 - 05.09.22 - ROSELMA VIEIRA SOARES - ME - R$ 35.795,87.

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1081977–57/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUCOES LTDA - R$ 410.989,14.

Coxixola - PB, 11 de Agosto de 2022
NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R$ 249.990,00.

Coxixola - PB, 03 de Agosto de 2022
NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola:

08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.608.0031.1019 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEM ENTOS AGRÍCOLAS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 16111/2022 - 08.08.22 - OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R$ 249.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1081977–57/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola: 06.00 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0023.1050 IMPLANTAÇÃO / RECUPERACAO E MA NUT. DE PAVIMENTAÇÃO 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 21001/2022 - 16.08.22 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R$ 410.989,14.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R$ 997.771,92 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 06 de Setembro de 2022
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022.
OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 26/08/2022 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: licitação fracassada, pelos seguintes motivos: Necessidade de nova avaliação dos produtos a serem adquiridos. DATA: 05/09/2022.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022
PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para sonorização com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados em técnica de sonorização, com todas as despesas por conta da contratada, para festa da padroeira em praça pública no município de Alcantil – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCILIO MIGUEL TORRES - R$ 13.960,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00040/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para filmagem e produção de vídeo e iluminação, com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados e todas as despesas por conta da contratada, para a Festa da Padroeira em praça pública no Município de Alcantil/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 14.210,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba 15.451.1010.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 701. VIGÊNCIA: até 01/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00151/2022 - 31.08.22 - TFD CONSTRUTORA LTDA - R$ 99.477,73.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artistico para apresentação em praça pública da cantora 'Mel Rios' com duração de aproximadamente 2 horas, nas festividades da padroeira Nossa Senhora da Piedade 'festa de setembro' do município de Alcantil –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 13.392.1007.2015 PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00153/2022 - 02.09.22 - MICHELANGELA RIBEIRO DE SA - R$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de laboratório para aprendizagem criativa de robótica destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil:., 04.004–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00155/2022 - 05.09.22 - MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 166.690,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, realizada 2 (dois) dias por semana, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil–Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00154/2022 - 06.09.22 - G&S SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - R$ 17.184,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002?SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 12.361.1005.2006 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 12.361.1005.2008 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12.365.1005.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.1008.2020 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1009.2033 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA 08.008 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.1010.2041 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00156/2022 - 06.09.22 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 93.808,50.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA E UM VESTIÁRIO (AMPLIAÇÃO PARA RECREIO DA ESCOLA DEP. TERTULIANO DE BRITO). LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: LIVRAMENTO CONTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME (item 8.1.7). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 05 de Setembro de 2022
ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; LIVRAMENTO CONTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME. . LICITANTE INABILITADO: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO (item 8.1.3.2; 8.1.3.2.1.1; 8.1.3.7.1.). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/09/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 05 de Setembro de 2022
ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 00053/2022-CPL, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, e a Empresa: MARCOS CELIO SOBRAL DE GOUVEIA 09207592460, CNPJ: 41.191.340/0001-24. OBJETO: Rescisão do Contrato de FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, Pregão Presencial nº 0005/2022, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 78, I e Art. 79, II e suas alterações, Assinam: JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal, CPF nº 084.783.214-70, pela PMSJC., e o Sr. MARCOS CELIO SOBRAL DE GOUVEIA, CPF: 092.075.924-60, pela Empresa, data da assinatura, 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10009/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10009/2022 – Cujo Objeto é: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME PROPOSTAS Nº 11436.548000/1210–01 E 11436.548000/1210–02". Decisão: PROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ: 95.433.397/0001-11 e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob o n° 00.029.372/0002-21, alterando a decisão anteriormente prolatada, desclassificando as propostas vencedoras, por não atender as características constantes no Edital, para os itens 036 e 053 declarando as Recorrentes CLASSIFCADAS nos itens respectivamente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura do Congo/PB, à Avenida Senador Ruy Carneiro, S/N, Centro – Congo/PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93, bem como, disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br. Data do Julgamento do Recurso: 02/09/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Congo – PB, 05 de setembro de 2022.
RAFAEL DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lastro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) CISTERNAS DOMICILIARES (CAPACIDADE 16.000 LITROS), NO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB, EM DOMICÍLIOS SITUADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00048/2019 - COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 10/08/2022.

2º NOTIFICAÇÃO – INÍCIO DE OBRA

Assunto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SITIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00000051/2021

Ao Sr. Roberto Martins de Oliveira Sobrinho

Sócio-administrador da MACARIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA.

Eu, JÔNATAS JOSÉ MOREIRA PESSÔA, Engenheiro Civil, Crea nº 161.036.337-0, RG nº: 3.058.389 SSP/PB, CPF nº: 060.683.064-29, telefone pessoal: (83)9.9305-5397 e e-mail:jonataspessoa@gmail.com, que responde como responsável pela fiscalização das obras vigentes na Prefeitura Municipal de Lastro/PB e em nome da Prefeitura Municipal de Lastro/PB, com sede a Rua Pedro Abrantes, 116, Centro, CEP 58.820-000 estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº:08.999.716/0001-56, neste ato também representado pelo seu titular a SR. ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua José Abrantes De Oliveira, nº:60 – Centro de Lastro/PB , CPF nº: 048.128.284-06 e Carteira de Identidade nº: 2.863.174 SSP/PB, CONVOCA a empresa MACARIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA – Rodovia Edimir Xavier, s/nº - Distrito Industrial – Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 17.598.162/0001-76, neste ato representado por ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Hozano de Sousa, 94 - Bairro Batalhão – Catolé do Rocha - PB, CPF nº 586.210.244-20, Carteira de Identidade nº 1.102.245 SSP/PB, vencedora do Processo de Licitação Tomada de Preços nº:00002/2021 e contrato nº:00051/2021-CPL no valor de R$ 629.883,76, referente à EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SITIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00000051/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, o início dos serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visto que a autorização de início da obra (AIO) foi emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) em 21 de junho de 2022, para inicio dos serviços. Reitero que seja respondida a notificação, já que a 1ª notificação, datada de 03 de agosto de 2022 não foi respondida, o que pode gerar o distrato do contrato de forma unilateral.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Lastro, 15 de agosto de 2022.

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessôa Engenheiro Civil
CREA/PB nº: 161.036.337-0

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional
CPF nº: 918.345.544-20

RESCISÃO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO nº 0001/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E A PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão ao contrato, de um lado MUNICÍPIO DO LASTRO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 08.999.716/0001-56, com sede na Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, S/N, Centro, Lastro/PB, representado pelo Prefeito Constitucional, ATHAÍDE GONÇALVES DINIZ, brasileiro, casado, Médico, CPF nº. 048.128.284-06, domiciliado na rua José Abrantes de Oliveira, 60, Centro, Lastro, Paraíba, CEP 58.820- 000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, localizada na Rua Boaventura Rocha, nº 08, 1º andar, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-570, por intermédio de seu representante FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA DA SILVA, portador de ID nº 2024 129 SSP/PBE e CPF nº 024.287.794-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Rescisão ao contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO AO CONTRATO:

Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da Tomada de Preço nº 0001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO RESCISÃO AO CONTRATO:

O presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água para Localidade de Boa Esperança no Município de Lastro/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Embora a referida empresa tenha solicitado, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93 a Rescisão Amigável ao contrato nº 028/2020, advindo da Tomada de Preço nº 001/2020, faz necessário que a Prefeitura de Lastro/PB, tome as devidas providências, uma vez que para atingir o resultado perseguido na Tomada de Preço, este ente será
desgastado com uma nova licitação, pois o objeto do referido contrato é essencial para o desenvolvimento desse município. Além disso, os motivos ultilizados para essa rescisão não se fazem justificável. Por isso, como efeito da rescisão, sendo impossibilitada de realiza-la de forma amigavel, aplica-se a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/1993, ficando a empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar quanro às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, sendo a decisão irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste Rescisão ao contrato, as parteselegem o Foro da Comarca de Sousa-PB.

Diante disso, foi lavrado o presente RESCISÃO AO CONTRATO em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lastro - PB, 19 de agosto de 2022

Athaide Golçalves Diniz
Prefeito Constitucional do Município de Lastro
Francisco de Paula Almeida da Silva
Representante da PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 004/2022
PROCESSO ADM. Nº 2022.08.083

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARI.
CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
CNPJ: 35.496.595/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 265.908,78 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 31/12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.
RATIFICO: Nos termos dos Artigos 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e alterações, a Adesão nº 004/2022, em conformidade com o parecer jurídico.

MARI, PB – 30 de agosto de 2022

Antônio Gomes da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros e garrafa de 500 ml, para atender as necessidades das secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
LENILSON DA SILVA GONCALVES 01286406420.
CNPJ: 23.774.825/0001-69.
Valor: R$ 92.400,00.
Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 06 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - SRP
PROCESSO ADM Nº 2022.08.080

OBJETO: aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros e garrafa de 500 ml, para atender as necessidades das secretarias deste município.
1. VALORES REGISTRADOS E LICITANTE:

PROPONENTE: LENILSON DA SILVA GONCALVES 01286406420
CNPJ nº 23.774.825/0001-69
R ALUIZIO CUNHA LIMA, 175 – BOX - JOSE AMERICO - MARI - PB - 58345–000
(83) 9603-4331, lenilson123goncalves@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	PLATINA	CARGAS	10500	7,80	81.900,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafa POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 500ML, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	PLATINA	UND	10000	1,05	10.500,00
				Total:		R$ 92.400,00

2.VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mari, 06 de setembro de 2022.

ANTONIO GOMES DA SILVA - PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, que objetiva: Locação de sistemas de informática (Softwares), destinados aos setores de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparecia, Tesouraria e Assistência Social; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
RICARDO GUERRA INFORMATICA.
CNPJ: 03.500.830/0001-76.
Valor: R$ 66.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO
ADESAO Nº 004/2022.
PROCESSO ADM. Nº 2022.08.083
OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mari.
CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
CNPJ: 35.496.595/0001-00.
PRAZO: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 265.908,78 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2022: 02.160-SEC.MUNIC.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEC - 02160.12.361.0104.2013-MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO – 02160.12.361.0104.2017-MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 02160.12.365.0104.2020 - MANUT.DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO - 3.3.90.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.
Mari, 30 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO
Mari- PB, 01 de setembro de 2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022
PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.070
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), DESTINADOS AOS SETORES DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARECIA, TESOURARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 124/2022
CONTRATADO: RICARDO GUERRA INFORMATICA-EPP - CNPJ nº 03.500.830/0001-76
VIGENCIA: ATE 01/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.130-SEC.MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC.POLITICA-SEAGAP - 02130.04.122.0101.2003-MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.140-SEC.MUNIC.DE FINANÇAS, PLANEJAM.E ORÇAMENTO-SEFINP - 02140.04.123.0101.2005-MANUT.DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - 02.150-SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH - 02150.08.244.0101.2053-MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE DESENVOLV.HUMANO 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 3.3.90.39.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPLA DE CUITÉ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO, GÁS e SPDA DA CRECHE COLINAS NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 26/09/2022, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité – PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Demais informações na sede da CPL ou por e-mail licitacaocuite@gmail.com.
Cuité/PB, 06 de setembro de 2022.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB, NO TRANSCURSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS, TEORIAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONICA BARROS DA SILVA - R$ 75.400,00.
Cuité - PB, 05 de Setembro de 2022
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB, NO TRANSCURSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS, TEORIAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: MONICA BARROS DA SILVA - R$ 75.400,00.
Cuité - PB, 23 de Agosto de 2022
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB, NO TRANSCURSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS, TEORIAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONICA BARROS DA SILVA - R$ 75.400,00.
Cuité - PB, 05 de Setembro de 2022
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: ALCIDES SOARES FERNANDES FILHO 10017162483 - R$ 65.500,00; JOSE PETRONIO FIALHO 09835091404 - R$ 54.800,00.
Cuité - PB, 15 de Agosto de 2022
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCIDES SOARES FERNANDES FILHO 10017162483 - R$ 65.500,00; JOSE PETRONIO FIALHO 09835091404 - R$ 54.800,00.
Cuité - PB, 05 de Setembro de 2022
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.
O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, de nº 014/2022, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – "AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO" - PROPOSTA nº 11780.026000/1220-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA ABERTURA: 23.09.2022, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br
Cuitegi/PB, 06 de setembro de 2022.
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO. A sessão da licitação será realizada no dia 26 de Setembro de 2022, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R$ 404.739,74 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Monteiro-PB, 06 de Setembro de 2022.
Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO LUNA, QUEIMADAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 06 de setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS TRECHOS 1, 2 E 3, FAZENDA VELHA, QUEIMADAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 06 de setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA

Edital nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO **Santa Teresinha - PB, em 05 de setembro de 2022**

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022, EDITAL RESULTADOI FINAL Nº 024/2022 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Teresinha – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto n° 018/2022 e Edital nº 024/2022 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 03/2022. Os candidatos deverão comparecer, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, localizada à Rua José Nunes, nº 011, Santa Teresinha – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, dos respectivos Editais
Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentaçãao dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Santa Teresina autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.
ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.
3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
3.2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
3.2.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.2.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.2.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.2.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
3.2.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.2.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.2.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
3.2.12. Possuir CPF regularizado;
3.2.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.2.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.e 14 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
3.3. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
14.1.1. Cópias e Originais:
a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 – ITEM 2.1 para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
14.1.2. Vias Originais:
a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Terezinha/Paraíba no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
14.2. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
14.3. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
14.4. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
14.4.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
14.4.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
14.4.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
14.4.1.3. Ureia;
14.4.1.4. Creatinina;
14.4.1.5. AST;
14.4.1.6. Glicemia de Jejum;
14.4.1.7. Sumário de Urina;
14.4.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
14.4.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
14.4.1.10. VDRL;
14.4.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
14.4.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
14.4.1.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
14.4.1.14. Ácido Úrico;
14.4.1.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
14.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/Paraíba.
14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatór Io, conforme legislação vigente.
Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS do Edital do Concurso Público n° 001/2022 e nº 003/2022, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 14 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Teresinha e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
Art. 7º. Fica Convocado para Nomeação e Posse no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 003/2022 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, e tempo hábil.
Art. 8º. Com base no art. 12 da Lei Municipal nº 19/1997, o Concurso Público de Provas e Títulos terá

validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 05 de setembro de 2022.

Jose de Arimateia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001774	KARINA KARLA DE SOUZA BASTOS	87	1	APROVADO

CUIDADOR EDUCACIONAL

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000995	DALILA MONTEIRO FELIX CAMBOIM	82	1	APROVADO
08000354	ALIKIS ALERRANDO VICTOR FERREIRA CORDEIRO	81	2	APROVADO
08000175	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	74	3	APROVADO
08001187	MATA MARCILIO LEITE DE ARAUJO	71	4	APROVADO

ENFERMEIRO

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001494	NATHALY GUIMARAES TORRES MEDEIROS	73	1	APROVADO
8000478	MICAELE DA SILVA GARCIA	68	2	APROVADO
8000050	MATHEUS MEDEIROS DANTAS	67	3	APROVADO
8000440	ALEIDE CARNEIRO DE SOUSA	66	4	APROVADO

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8000027	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA	86	1	APROVADO

FISIOTERAPEUTA

INSCRICAO	CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLAS**	STATUS
8001495	JAMYLLY FERREIRA TARGINO SILVA	75	1	APROVADO

MÉDICO DO PSF

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001526	VINICIO RAMALHO RODRIGUES	86	1	APROVADO
8000439	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO	79,5	2	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000039	MISLENE LIMA DA SILVA ALMEIDA	72	1	APROVADO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 10/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R$ 597.892,93.

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 10/2022. DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE N° 1078250–89/2021 E 1082895–23/2022, CONVÊNIO 914413 E 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04701/2022 - 06.09.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R$ 597.892,93.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 06 de Setembro de 2022

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:
I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:
GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01 - Valor Global de R$ 827.097,60 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
II - ADJUDICAR pelo menor preço global a GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 06 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR e ADJUDICAR a Chamada Pública nº 009/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL / MICROFLORA E CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO, NOS VALORES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DOS SUS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- SANAC LABORAT SANTARITENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 41.206.681/0001-26
Valor R$: 423.300,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de setembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o adiamento da licitação em epígrafe, tendo como motivo a necessidade de adequação na planilha orçamentária. A nova data para realização do certame é dia 22 de setembro às 09:00, na sede da CPL, situada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com. Edital: https://www.santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/; www.tce. pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 06 de setembro de 2022.
MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site https://bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 20 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 20 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: pmfreimartinhocpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://bll.org.br; https://www.freimartinho.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 06 de Setembro de 2022
FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00048/2022
PRESENCIAL
O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00048/2022 – PRESENCIAL, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: CENTRAL FARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.011.952/0001-12. Itens: 1,2 e 3 VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reis), apresenta-se vantajosa para a Administração. Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 06 de setembro de 2022.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022
O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00043/2022 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00066/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Ficam registados os seguintes preços: FIORI VEICOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/0009-57. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 06 de Setembro de 2022.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO
1. PREGÃO Nº 00043/2022
ELETRÔNICO; 2.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 127/2022 - FIORI VEICOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/0009-57. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Recursos Livres (Ordinário). 6. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. 7. PRAZO: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte docentes e discentes da rede municipal de ensino de CUITÉ DE MAMANGUAPE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Setembro de 2022
ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00036/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.
CONTRATADO: COEN - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 6 (SEIS) meses, a contar deste termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022.
AILTON GOMES MEDEIROS - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB–077 - Pilões - PB, às 08h30min do dia 22 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de digitação do Programa Horus do Ministério da Saúde na Farmácia Básica do Município de Pilões – PB e assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 06 de Setembro de 2022.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB–077 - Pilões - PB, às 14h00min do dia 22 de Setembro de 2022, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços para fornecimento de refeições que atendam às necessidades diárias de alimentação de servidores desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 06 de Setembro de 2022.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
CONTRATO 097/2022

Pelo entendimento de todos é a aplicada a empresa CRISANTO ABÍLIO DE SOUSA NETO, CNPJ n 27.270.402/0001-62 a pena de impedimento de participar de novas licitações, como também de celebrar novos contratos, com este município de São José de Caiana, em todas as esferas municipais, como fundos e autarquias, pelo prazo de 2 anos a contar da rescisão contratual. Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 03 de agosto de 2022

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO Nº 01402/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPIPEDO, MEIO FIO E CIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01402/2022 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - CNPJ Nº 40.063.262/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo e ou inclusão de dotação orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Juazeirinho – PB, 05 de Setembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO Nº 05301 E 05302/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MÃO DE OBRA PARA HIDRÁULICA E SANITÁRIA, CARPINTARIA E MARCENARIA, ALVENARIA (PEDREIRO), PINTOR, SERVIÇO DE SERRALHARIA, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, ALVENARIA, REBOCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS (AJUDANTE) NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTURAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 05301/2022 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ nº 32.666.677/0001-50 - CT Nº 05302/2022 - GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 30.676.883/0001-15 - Apostila 01 - acréscimo e ou inclusão de dotação orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Juazeirinho – PB, 05 de Setembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO Nº 01402/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPIPEDO, MEIO FIO E CIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01402/2022 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - CNPJ Nº 40.063.262/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo e ou inclusão de dotação orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Juazeirinho – PB, 05 de Setembro de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO

AVISO DE NOVA SESSÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PREGAO ELETRONICO N 27/2022

Torna-se público que,
Em virtude, do pedido de desistência da empresa KLU Locações, sendo apreciado pelo setor jurídico e tendo seu pedido de desistência do item 1 referente ao pregão eletrônico de número 27/22, tendo o referido parecer encaminhado para o prefeito e o mesmo autorizado a convocação do segundo colocado remanescente, esta esta CPL convoca o remanescente V L da Silva Transportes para participar da reunião marcada para o dia 9 de setembro de 2022 às 9:30 para ser apreciado sua documentação e sendo caso, declarado vencedor como remanescente convocado do item 1 do referido pregão eletrônico..
Telefone: no site
Email: no site

SERTAOZINHO- PB, 06 - 09 - 2022.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA – ME; ELF TEXEIRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA, por não atender aos itens 6.1.3.2.3, 6.1.3.3 e 6.1.13; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, por não atender ao item 6.1.13; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA, por não atender ao item 6.1.3.2; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por não atender ao item 6.1.3.2; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI por não atender aos itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.2 e 6.1.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/09/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 01 de Agosto de 2022

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA FACHADA DA UBS MARIA MARCELINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. Data e local, as 09h00min do dia 26/09/2022, na sala da CPL, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos, 08, Anexo a Sede da Prefeitura, Centro, São Bentinho/PB. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 06 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00004/2022, para o dia 16 de Setembro de 2022 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 06 de Setembro de 2022
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00016/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00016/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2022 oriundo do Pregão Presencial 00016/2022, objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.
- FM CONSTRUCOES E ADMINISTRACOES EIRELI. CNPJ: 11.958.594/0001-64. Item(s): 1. Valor: R$ 560.453,71.

Itabaiana - PB, 06 de Setembro de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00052/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado: GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00184/2017 para o dia 18/10/2023.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 32.297,28 (trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), conforme previsão estabelecida na Cláusula Quarta do contrato n° 00184/2017.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
Condado, 06 de Setembro de 2022.
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma UNIDADE ÂNCORA para o atendimento em saúde da família, situada no situada no Sítio Pau Duro, Zona Rural do município de Pedras de Fogo – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Pedras de Fogo - PB, 05 de setembro de 2022
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2022/PMPF

A Comissão Permanente de licitação/CPL designada através da Portaria nº 295/2021 de 15 de outubro de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia 23 de setembro das 2022 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de pedras de Fogo - PB, na sala de Licitação, situada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº 140 - Centro – Pedras de Fogo - PB. CEP: 58.328-000, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor preço, do tipo de execução por empreitada por preço global. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ÂNCORA PARA O ATENDIMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADA NO SITUADA NO SÍTIO PAU DURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/ e https://.tce.pb.gov.br

Pedras de Fogo – PB, 06 de setembro de 2022.
MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da CPL de Pedras de Fogo-PB

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas que protocolaram os envelopes: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, MLS CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, DEL ENGENHARIA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, e a empresa BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30 para a Tomada de preço nº 00010/2022, no dia 17/08/2022, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO no dia 12.09.2022 às 13:00 Horas. Os Envelopes de Habilitação serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 06 de Setembro de 2022
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Creche tipo B, Programa Paraíba Primeira Infância, atendendo ao Convenio 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiara e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01, LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02, CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00, DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.284.072/0001-15, F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47, J DE FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24, JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 33.418.501/0001-41, M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86, RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.
OBS: Republicado por incorreção.

Ibiara - PB, 30 de Agosto de 2022
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOMES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA

DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO RASÁRIO, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 50.000,00.

Ibiara - PB, 06 de Setembro de 2022

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOMES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO RASÁRIO, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Fazenda. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/09/2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fica PRORROGADO a presente sessão para o dia 21 de setembro de 2022 às 08 horas, por razões de interesse público, em virtude da necessidade de retificação no Edital referente ao Pregão Eletrônico nº: 00032/2022, cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. Maiores informações aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cicero Faustino da Silva, 647, Centro – Lagoa Seca – PB. Telefone: (083) 3366-1991.

Lagoa Seca - PB, 06 de Setembro de 2022

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEICULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022.DOTAÇÃO: PROPRIO/FEDERAL VIGÊNCIA: até 01/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00180/2022 - 01.08.22 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - R$ 8.894,74.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 158.005,77.

Picuí - PB, 01 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 02/09/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU, UNUDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES PARA USO EM DOMICILIO MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 05 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 28/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00281/2022 - 02.09.22 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 158.005,77.
PUBLICADO EM 03/09/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00002/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022 CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. VALOR LITRO GASOLINA COMUM PASSA A SER R$ 5,98 (CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB – CONTRATO DE REPASSE N° 1061765-22/2018. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 05 de setembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
CONVOCAÇÃO PARA FASE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix – PB, às 16:30h do dia 08 de setembro de 2022. Convoca as seguintes empresas: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - CNPJ: 17.440.965/0001-06; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; G S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.108.309/0001-81; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15; GSC CONSTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 14.055.950/0001-28; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI- ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; LUIZ CARLOS LIMEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - CNPJ: 25.080.477/0001-55; M3 CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.635.788/0001-45; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39; RM CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:

14.031.903/0001-44; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35; TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90 e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço para FASE PROPOSTA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE BARBOSA DESTE MUNICIPIO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, através do Prefeito Constitucional, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Resolve REVOGAR a licitação supracitada, objetivando a confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB. Motivos: Desfazimento do processo devido à ausência de assinatura do contrato por parte da licitante. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Luzia/PB, 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de exames de endoscopia com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada a serem efetuados nas dependências da Policlínica do município acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ: 29.748.768/0001-20 Item(s): 1 - Valor: R$ 258.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00154/2022
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ Nº: 29.748.768/0001-20
OBJETO: Contratação de exames de endoscopia com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada a serem efetuados nas dependências da Policlínica do município acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), vencendo no seguinte item: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023.
DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 00153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, CNPJ n° 09.090.689/0001-67 e a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.570.141/0001-91, com sede na Rod BR - 230 KM 12, nº 11034 Sala M6, Renascer - Cabedelo/PB - CEP n° 58.108-012.
Dotação Orçamentária: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1008.1053 - Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia - 4490.51 - 1.631.0000 - Obras e Instalações 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS - 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações - 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.175.255,93 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, (31/08/2022 a 28/04/2023).
Santa Luzia-PB, 31 de Agosto de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos com motoristas, para atendimento a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 21/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 21/09/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 06 de setembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2022, para o dia 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Inês - PB, 05 de Setembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação dos serviços emergencial de locação de horas de escavadeira hidraulica sobre esteiras para escavação de piçarra para estradas vicinais do Município, em decorrência das fortes chuvas na região que deixaram diversas comunidades em situação de isolamento, ensejando na decretação da situação de emergência local, conforme Decreto nº. 012/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE UBIRAJARA DA MATA SILVA LTDA - R$ 98.000,00.

Natuba - PB, 30 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO DIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 39.000,00.

Natuba - PB, 06 de Setembro de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2032 Manutenção das atividades de Proteção Social

Especial 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00074/2022 - 06.09.22 - GUSTAVO DIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 39.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços emergencial de locação de horas de escavadeira hidraulica sobre esteiras para escavação de piçarra para estradas vicinais do Município, em decorrência das fortes chuvas na região que deixaram diversas comunidades em situação de isolamento, ensejando na decretação da situação de emergência local, conforme Decreto nº. 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 452 1005 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2039 Manutenção de Estradas Vicinais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00068/2022 - 30.08.22 - JOSE UBIRAJARA DA MATA SILVA LTDA - R$ 98.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retirada e colocação de coberta do Bloco I (Salas de aulas, pátio e corredores) do CEF Luzia Maia, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SINAI CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 310.219,59. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Setembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RESULTADO FASE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio–fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha–PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - Valor: R$ 2.288.574,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 06 de setembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.364.0014.2033 – Apoio aos Universitários/Especializações 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl.–CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00222/2022 - 05.09.22 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 221.290,00.

Catolé do Rocha – PB, 06 de Setembro de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, 07 lugares, para melhor atender as necessidades do Programa Tratamento Fora do Domicilio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.1036 – Aquisição de Veículo para Sec. de Saúde 10.302.0016.1257 – Aquisição de Veículo 449052.00 – Equipamento e Material Permanente 449052.48 – Veículos Diversos 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00224/2022 - 06.09.22 - TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 262.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 06 de Setembro de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2022, Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO DE GRAVATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, contrato de Repasse nº 1073605-86, para o dia 23 de Setembro de 2022 às 10:00 horas, Recursos: Próprios/contrato de Repasse nº 1073605-86. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 06 de Setembro de 2022

JORGE ADELINO PAIVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 00005/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00005/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 912818/2021/MDR/CAIXA, o Resultado do Julgamento propostas de preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Empresa Classificada: 1. AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16, VALOR: R$ 232.059,68. Empresas desclassificadas por não atenderem o instrumento convocatório: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, Valor: R$ 208.216,28, apresentou quantidades diferente da planilha licitada (item 2.2), como também diversos preços unitários estão maiores que os preços unitários licitados (itens 1.2, 2.8, 2.9, 2.10 e 3.2), estando ela incoerente com a planilha licitada; RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.429.439/0001-30, Valor: R$ 209.406,32, apresentou preço unitário maior que os preço unitário licitado (item 3.2), estando ela incoerente com a planilha licitada; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, Valor: R$ 211.953,56, apresentou quantidades diferente da planilha licitada (item 2.2), como também diversos preços unitários estão maiores que os preços unitários licitados (itens 2.10, 3.1 e 3.2) estando ela incoerente com a planilha licitada. Informa ainda aos licitantes que as propostas estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB, 06 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas localizadas no Município de Itatuba - PB. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 42.509.997/0001-50 - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 14.313.165/0001-28-CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 30.272.239/0001-81 - GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 30.676.883/0001-15-PLANENG ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 27.700.986/0001-69. LICITANTES INABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.459.047/0001-93 - APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 08.317.848/0001-50- A S CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.506.391/0001-70 - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ:

10.744.571/0001-94 - CAMPINA AMBIENTAL PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 12.240.407/0001-75 - CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.989.197/0001-20 - DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79 - EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.656.195/0001-04 - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20 - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.031.903/0001-44 - F V DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 33.665.164/0001-97. ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 05.881.170/0001-46. PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.666.569/0001-40. POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ: 08.438.654/0001-03. RM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 46.695.850/0001-52. R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39. HARG EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.534.377/0001-70. GR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 27.450.426/0001-01. CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ: 17.620.703/0001-15. TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 15.034.271/0001-35. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33. HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 40.628.974/0001-39. N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.262.021/0001-08. CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA – CNPJ: 44.677.891/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 06 de Setembro 2022.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS, DESTINADOS A ESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 06 de Setembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público através da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços da referida Tomada de Preços que tem como objeto: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante Vencedor: 1º Lugar: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 506.022,24
Informações: no horário 08h00min ás 12h00min dos dias úteis, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim - PB, 05 de setembro de 2022.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16 - Valor: R$ 506.022,24.

São José do Bonfim/PB, 06 de setembro de 2022.

Esau Rauel Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16 - Valor: R$ 506.022,24.

São José do Bonfim/PB, 06 de setembro de 2022.

Esau Rauel Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

Câmara Municipal de Patos

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Ética da Câmara de Vereadores do município de Patos-PB, com base no Processo 01/2022, instaurado nesta Casa Legislativa para apurar denúncias contra o vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, pela senhora Maria da Penha Medeiros, professora representante/Advogada OAB/PB 21439, presidente da Comissão de Direito Educacional da OAB/PB da Subseção Patos, e demais professores/subscritos, protocolo PRTD 300/2022 de 19/07/2022, e também, denúncia formulada pelo senhor Lenildo Dias de Morais, Partido dos Trabalhadores de Patos-PB, protocolo: Processo 305/2022 datado de 20/07/2022, que consta na denúncia, representação contra o citado Parlamentar, em face de postagens ofensivas a categoria dos professores, das mulheres e de toda a comunidade LGBTIA+, na seguinte forma: **"Ensine seus meninos a serem homens antes que seus professores os ensinem a ser mulheres."**
Foi assegurado amplo direito de defesa ao parlamentar, que apresentou seu "rol" de testemunhas, e a Câmara encaminhou convites para que as mesmas compareçam no dia e hora marcados para as oitivas, sendo que, dentre as testemunhas indicadas, após várias tentativas, não foi possível localizar as que seguem, diante do que, a Comissão de Ética,
NOTIFICA, os senhores Rui Nóbrega de Pontes, Rodrigo André Martins Fonseca, Pastor Ranieri Araújo Mazile, e o Professor Adriano Dantas de Sousa, para comparecerem à Sala das Comissões desta Câmara de Vereadores, situada na Rua Horário Nóbrega, nº 600, bairro Belo Horizonte, Patos-PB, no dia **12 de setembro de 2022, as 10h,**ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesaem relação ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Comissão Ética da Câmara Municipal de Patos-PB, em 06 de setembro de 2022.
Emanuel Rodrigues de Araújo
Presidente

José Gonçalves da Silva Filho
Relator

Marco César Souza Siqueira
Membro

Câmara Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 02/2022

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de setembro de 2022, às 14:30 horas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB, a Rua Inácio Lira, S/n, Centro, São José de Piranhas, PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto:contratação de empresa para aquisição de veículo novo, tipo passeio, capacidade 5 pessoas, destinados a câmara, conforme edital. O edital disponível pelo site do TCE – tramita e site da câmara municipal.

São José de Piranhas -PB, 05 de setembro de 2022.

Roberta Leonor Barros Bezerra
Pregoeira

ATO EMPRESARIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 01/2022 para captar patrocínio para o XIV Encontro Paraibano da Mulher Contabilista, conforme as condições estabelecidas no Edital nº 01/2022, respaldado pela Lei nº 8.666/93 e Lei 13.019/2014. O Conselho receberá as documentações através do email: chamamentopublico@crcpb.org.br, de 07/09/2022 até 23/09/2022, as quais deverão ser encaminhadas ao GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS-EDITAL 01/2022. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crcpb.org.br ou e-mail: chamamentopublico@crcpb.org.br ou pelo número: (83) 99109-9650. João Pessoa/PB, 06 de setembro de 2022. ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAÚJO– Presidente do CRCPB.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado